

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017
Cópia da presente portaria nº 195.640.620/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-D SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Sousa, 468 na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRANTE.

* S.M K DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., situada na Rua Niza Geni Trevisan Dal Bem, 447, na cidade de Brasília do Sul-PR - CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 6.373.226-5-SSP, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 018.877.499-78 residente e domiciliado (a) à Rua Niza Geni Trevisan Dal Bem, 447, na cidade de Brasília do Sul-PR.
* J M DE SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, situada na Rua 09 de Julho, 219, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, ELAÉNDRO PAULA DE SOUZA portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 57493909-SSP/SSPPR, inscrito (a) no CPF/MF nº 999.966.949-04 residente e domiciliado (a) Rua 09 de Julho, 219, na cidade de Assis Chateaubriand-PR.
* MAQUEIA & MAQUEIA LTDA- ME, situada na Travessa A, nº 15, na cidade de Japurá-PR - CNPJ 01.046.618/0001-55, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO MAQUEIA FERREIRA MAQUEIA POLO portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 10.405.902-3-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 064.968.239-44 residente e domiciliado (a) à Rua Antonio Ferreira Jr, na cidade de Japurá-PR.
Doravante denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILIÂNDIA DO SUL-PR, conforme segue:
* S.M K DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.:

Item	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CHOCOLATE EM PÓ 400 GR	PCT	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	zaeli
4	AMIDO DE MILHO - CX 1 KG	PCT	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	maisen
12	CANELA EM PÓ - PCT 5 KG	PCT	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	maisen
16	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 25 SACHÊS - 10 GR CADA	CX	R\$ 60,00	R\$ 3.700,00	mate leão
17	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 25 SACHÊS - 10 GR CADA	CX	R\$ 60,00	R\$ 3.700,00	mate leão
18	CHOCOLATE GRANULADO - PCT C/ 100 GR	PCT	R\$ 60,00	R\$ 1.850,00	111,00
19	CHOCO RALADO - PCT 100 GR	PCT	R\$ 200,00	R\$ 4.300,00	860,00
20	OVOS DE GALINHA - LATA C/ 2KG	Lata	R\$ 15,00	R\$ 660,00	782,50
27	EXTRATO DE TOMATE - SACHE C/ 200 GR	Sache	R\$ 2,50	R\$ 1.850,00	4.625,00
29	FARINHA DE MILHO - PCT C/ 1 KG	PCT	R\$ 250,00	R\$ 6.300,00	1.875,00
30	FARINHA DE TRIGO - PCT 5 KG	PCT	R\$ 400,00	R\$ 4.700,00	6.800,00
31	FELIJO TIPO 1 - PCT C/ 1 KG	PCT	R\$ 2.100,00	R\$ 4.030,00	8.463,00
32	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PCT C/ 10 GR	PCT	R\$ 300,00	R\$ 1.300,00	393,00
33	QUEIJO TIPO 1 - PCT 500 GRAMAS	PCT	R\$ 1.000,00	R\$ 8.250,00	6.500,00
37	LENTILHA - PCT COM 500 GRAMAS	PCT	R\$ 500,00	R\$ 8.300,00	4.150,00
38	MACARRÃO NINHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	R\$ 500,00	R\$ 3.800,00	1.900,00
39	MACARRÃO TIPO 41 - PCT C/ 500 GRAMAS	PCT	R\$ 500,00	R\$ 3.800,00	1.900,00
42	MACARRÃO DE LENTRINHAS - PCT 500 GRAMAS	PCT	R\$ 500,00	R\$ 3.900,00	1.950,00
43	MILHO EM CONSERVA - LATA C/ 2 KG	Lata	R\$ 50,00	R\$ 15.700,00	765,00
47	ALFENE SÓIA - FASCO C/ 900 ML	Frasco	R\$ 2.000,00	R\$ 6.900,00	6.900,00
48	OREGANO - PCT C/ 7 GR	PCT	R\$ 250,00	R\$ 1.400,00	350,00
49	OVOS DE GALINHA - LATA C/ 12 OVOS	Lata	R\$ 1,50	R\$ 15,700,00	765,00
50	PAÓ DE LEITE (MINI) - PCT C/ 400 GR	PCT	R\$ 1.000,00	R\$ 5.050,00	5.050,00
51	PAÓ FRANCÊS - PAÓ C/ 50 GR	Kg	R\$ 800,00	R\$ 10.800,00	8.640,00
52	PAROS SUÍÇA TERNIL - SEM PELE	Kg	R\$ 1.500,00	R\$ 14.500,00	9.600,00
59	CARNE BOVINA TIPO ANJO - NÃO CONGELADA	Kg	R\$ 1.900,00	R\$ 18.500,00	35.150,00
60	CARNE BOVINA SEM OSSO EM CUBOS -MÚSCULO - NÃO CONGELADO	Kg	R\$ 1.800,00	R\$ 18.500,00	35.150,00
61	CARNE BOVINA COM OSSO EM CUBOS -MÚSCULO - NÃO CONGELADO	Kg	R\$ 1.800,00	R\$ 18.500,00	35.150,00
62	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO	Kg	R\$ 1.800,00	R\$ 7.450,00	13.410,00
63	FIGADO BOVINO	Kg	R\$ 100,00	R\$ 13.700,00	1.370,00
64	FRANGO DESOSSADO	Kg	R\$ 1.500,00	R\$ 13.700,00	1.370,00
65	LINGUIÇA MISTA BOVINA SUÍÇA	Kg	R\$ 1.000,00	R\$ 14.700,00	14.700,00
66	MUSSARELA	Kg	R\$ 100,00	R\$ 24.700,00	2.470,00
67	PREZUNTO DE FRANGO	Kg	R\$ 1.000,00	R\$ 19.800,00	1.980,00
68	PRESUNTO	Kg	R\$ 100,00	R\$ 19.700,00	1.970,00
69	SALSICHA A GRANEL	Kg	R\$ 150,00	R\$ 6.700,00	1.005,00
70	ABACAXI	Unid	R\$ 1.200,00	R\$ 2.900,00	3.480,00
71	ALFACE	Unid	R\$ 300,00	R\$ 23.500,00	7.050,00
72	ALHO A GRANEL	Kg	R\$ 1.500,00	R\$ 13.700,00	1.370,00
74	BANANA PRATA A GRANEL	Kg	R\$ 1.500,00	R\$ 4.400,00	6.800,00
75	BATAIADA DOCE	Kg	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00	1.780,00
76	BATAIADA SALSA	Kg	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00	1.780,00
77	BERINJEIRA	Kg	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00	580,00
78	BETERRABA A GRANEL	Kg	R\$ 800,00	R\$ 4.400,00	3.520,00
79	BROCOLIS	Kg	R\$ 600,00	R\$ 4.400,00	2.640,00
80	CEBOLLA A GRANEL	Kg	R\$ 1.000,00	R\$ 4.300,00	3.300,00
81	CENOURA A GRANEL	Kg	R\$ 400,00	R\$ 4.300,00	3.300,00
82	CHIEIRO VERDE	Frasco	R\$ 100,00	R\$ 2.900,00	2.900,00
83	CHICÓRIA	Unid	R\$ 100,00	R\$ 2.900,00	2.900,00
84	CHICÓRIA	Unid	R\$ 100,00	R\$ 2.900,00	2.900,00
85	COUVE FLOR	Kg	R\$ 500,00	R\$ 8.800,00	2.640,00
86	COUVE MANTEIGA	Maço	R\$ 300,00	R\$ 2.900,00	1.450,00
87	COUVE VERDE	Maço	R\$ 300,00	R\$ 2.900,00	1.450,00
88	LARANJA PEÇA	Kg	R\$ 1.200,00	R\$ 2.700,00	3.240,00
89	LIMÃO TAITI	Kg	R\$ 200,00	R\$ 5.800,00	1.180,00
90	MANGA	Kg	R\$ 200,00	R\$ 5.800,00	1.180,00
91	MANDIOCA DESCASCADA	Kg	R\$ 500,00	R\$ 3.800,00	1.900,00
92	MANDIOCA SALS	Kg	R\$ 300,00	R\$ 11.800,00	3.540,00
93	MANDIOCA SUÍÇA	Kg	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00	10.800,00
94	MELANCIA	Kg	R\$ 1.200,00	R\$ 2.800,00	3.360,00
95	PEPINO A GRANEL	Kg	R\$ 500,00	R\$ 4.400,00	2.200,00
96	PESSEGO DE MANDIOCA TORRADA - PCT C/ 1 KG	PCT	R\$ 1.000,00	R\$ 3.700,00	3.700,00
97	PIMENTÃO A GRANEL	Kg	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00	3.520,00
98	POKA	Kg	R\$ 700,00	R\$ 5.800,00	4.080,00
99	REFOLHO	Kg	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00	3.520,00
100	TOMATE A GRANEL	Kg	R\$ 1.000,00	R\$ 3.800,00	3.800,00
101	YAU NACIONAL	Kg	R\$ 300,00	R\$ 12.800,00	3.840,00
102	YAU A GRANEL	Kg	R\$ 300,00	R\$ 12.800,00	3.840,00
103	ABOBORA MENINA - VERDE	Kg	R\$ 500,00	R\$ 5.800,00	2.900,00
104	ABOBORA CABOTIA - MADURA	Kg	R\$ 300,00	R\$ 4.400,00	1.320,00

Valor total: R\$355.116,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

* J M DE SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME:

Item	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ACUCAR CRISTAL - PCTE C/5 KG	PCT	R\$ 200,00	R\$ 9.940,00	SANTA ISABEL
2	AMENDOIM CRU SEM CASCA - PCT C/ 500 GR	PCT	R\$ 200,00	R\$ 7.870,00	1.574,00
3	ARROZ TIPO 1 - PCT C/ 5 KG	PCT	R\$ 1.100,00	R\$ 11.520,00	12.672,00
4	BATAIADA SALSA	PCT	R\$ 100,00	R\$ 13.500,00	1.350,00
5	BISCOTTO DE LEITE - PCT C/ 400 GR	PCT	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	3.500,00
6	BISCOTTO DE CHOCOLATE - PCT C/ 400 GR	PCT	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	3.500,00
7	BISCOTTO SALGADO - PCT C/ 400 GR	PCT	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	3.500,00
8	BISCOITOS DE COCO - PCT COM 400 GRAMAS	PCT	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	3.500,00
9	BISCOITOS DE CHOCOLATE - PCT C/ 400 GR	PCT	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	3.500,00
10	BISCOITOS DE SALGADO - PCT C/ 500 GR	PCT	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	1.440,00
11	ROSCUINHAS DE COCO - PCT COM 400 GRAMAS	PCT	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	1.440,00
12	CALDO DE LEGUMES - PCT C/ 400 GR	PCT	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	1.440,00
13	CANUICA AMARELA - PCT C/ 500 GR	PCT	R\$ 300,00	R\$ 4.400,00	1.440,00
14	CANIQUINHA DE MILHO - QUIRELA - PCT C/ 500 GRAMAS	PCT	R\$ 300,00	R\$ 4.400,00	1.440,00
15	CHAMATE - PCT C/ 100 GR	PCT	R\$ 600,00	R\$ 1.470,00	1.431,00
21	COLORAU - PCT C/ 500 GR	PCT	R\$ 300,00	R\$ 4.400,00	1.440,00
22	CREME DE LEITE	Pote	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00	440,00
23	DOCE DE LEITE - PCT C/ 400 GR	Pote	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00	440,00
24	DOCE DE FRUTAS POTE - C/ 400 GR	Pote	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00	440,00
25	ERVLHA EM CONSERVA LATA C/ 300 GR	Lata	R\$ 250,00	R\$ 2.560,00	640,00
26	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT C/ 1 KG	PCT	R\$ 400,00	R\$ 5.120,00	2.048,00
33	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - LATA C/ 250 GR	PCT	R\$ 250,00	R\$ 6.600,00	1.650,00
34	FUBA DE MILHO - PCT C/ 1 KG	PCT	R\$ 600,00	R\$ 2.460,00	1.476,00
35	GELATINA SAPOS VARIADOS - CX C/ 35 GR	CX	R\$ 1.000,00	R\$ 1.160,00	1.160,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500 GR	PCT	R\$ 1.700,00	R\$ 3.500,00	5.950,00
40	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500 GR	PCT	R\$ 1.700,00	R\$ 3.500,00	5.950,00
41	MARGARINA VEGETAL - PCT C/ 500 GR	Pote	R\$ 600,00	R\$ 4.320,00	2.592,00
46	MILHO EM CONSERVA LATA COM 300 GR	Lata	R\$ 500,00	R\$ 2.160,00	1.080,00
48	MILHO PIPOCO - PCT C/ 500 GR	PCT	R\$ 400,00	R\$ 2.500,00	1.250,00
55	QUEIJO RALADO - PCT C/ 50 GR	PCT	R\$ 150,00	R\$ 3.420,00	513,00
56	SAL REFINADO - PCT C/ 100 GR	PCT	R\$ 250,00	R\$ 4.320,00	1.080,00
58	VINAGRE-FRASCO C/750 ML	Frasco	R\$ 450,00	R\$ 1.480,00	666,00

Valor total: R\$560.986,00 (cincenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.

1 ACUCAR CRISTAL - PCTE C/5 KG PCT R\$ 200,00 R\$ 9.940,00 SANTA ISABEL

2 AMENDOIM CRU SEM CASCA - PCT C/ 500 GR PCT R\$ 200,00 R\$ 7.870,00 1.574,00

3 ARROZ TIPO 1 - PCT C/ 5 KG PCT R\$ 1.100,00 R\$ 11.520,00 12.672,00

4 BATAIADA SALSA PCT R\$ 100,00 R\$ 13.500,00 1.350,00

5 BISCOTTO DE LEITE - PCT C/ 400 GR PCT R\$ 1.000,00 R\$ 3.500,00 3.500,00

6 BISCOTTO DE CHOCOLATE - PCT C/ 400 GR PCT R\$ 1.000,00 R\$ 3.500,00 3.500,00

7 BISCOTTO SALGADO - PCT C/ 400 GR PCT R\$ 1.000,00 R\$ 3.500,00 3.500,00

8 BISCOITOS DE COCO - PCT COM 400 GRAMAS PCT R\$ 1.000,00 R\$ 3.500,00 3.500,00

9 BISCOITOS DE CHOCOLATE - PCT C/ 400 GR PCT R\$ 1.000,00 R\$ 3.500,00 3.500,00

10 BISCOITOS DE SALGADO - PCT C/ 500 GR PCT R\$ 600,00 R\$ 2.400,00 1.440,00

11 ROSCUINHAS DE COCO - PCT COM 400 GRAMAS PCT R\$ 600,00 R\$ 2.400,00 1.440,00

12 CALDO DE LEGUMES - PCT C/ 400 GR PCT R\$ 600,00 R\$ 2.400,00 1.440,00

13 CANUICA AMARELA - PCT C/ 500 GR PCT R\$ 300,00 R\$ 4.400,00 1.440,00

14 CANIQUINHA DE MILHO - QUIRELA - PCT C/ 500 GRAMAS PCT R\$ 300,00 R\$ 4.400,00 1.440,00

15 CHAMATE - PCT C/ 100 GR PCT R\$ 600,00 R\$ 1.470,00 1.431,00

21 COLORAU - PCT C/ 500 GR PCT R\$ 300,00 R\$ 4.400,00 1.440,00

22 CREME DE LEITE Pote R\$ 200,00 R\$ 2.200,00 440,00

23 DOCE DE LEITE - PCT C/ 400 GR Pote R\$ 200,00 R\$ 2.200,00 440,00

24 DOCE DE FRUTAS POTE - C/ 400 GR Pote R\$ 200,00 R\$ 2.200,00 440,00

25 ERVLHA EM CONSERVA LATA C/ 300 GR Lata R\$ 250,00 R\$ 2.560,00 640,00

26 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT C/ 1 KG PCT R\$ 400,00 R\$ 5.120,00 2.048,00

33 FERMENTO QUIMICO EM PÓ - LATA C/ 250 GR PCT R\$ 250,00 R\$ 6.600,00 1.650,00

34 FUBA DE MILHO - PCT C/ 1 KG PCT R\$ 600,00 R\$ 2.460,00 1.476,00

35 GELATINA SAPOS VARIADOS - CX C/ 35 GR CX R\$ 1.000,00 R\$ 1.160,00 1.160,00

38 MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500 GR PCT R\$ 1.700,00 R\$ 3.500,00 5.950,00

40 MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500 GR PCT R\$ 1.700,00 R\$ 3.500,00 5.950,00

41 MARGARINA VEGETAL - PCT C/ 500 GR Pote R\$ 600,00 R\$ 4.320,00 2.592,00

46 MILHO EM CONSERVA LATA COM 300 GR Lata R\$ 500,00 R\$ 2.160,00 1.080,00

48 MILHO PIPOCO - PCT C/ 500 GR PCT R\$ 400,00 R\$ 2.500,00 1.250,00

55 QUEIJO RALADO - PCT C/ 50 GR PCT R\$ 150,00 R\$ 3.420,00 513,00

56 SAL REFINADO - PCT C/ 100 GR PCT R\$ 250,00 R\$ 4.320,00 1.080,00

58 VINAGRE-FRASCO C/750 ML Frasco R\$ 450,00 R\$ 1.480,00 666,00

Valor total: R\$560.986,00 (cincenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.

1 ACUCAR CRISTAL - PCTE C/5 KG PCT R\$ 200,00 R\$ 9.940,00 SANTA ISABEL

2 AMENDOIM CRU SEM CASCA - PCT C/ 500 GR PCT R\$ 200,00 R\$ 7.870,00 1.574,00

3 ARROZ TIPO 1 - PCT C/ 5 KG PCT R\$ 1.100,00 R\$ 11.520,00 12.672,00

4 BATAIADA SALSA PCT R\$ 100,00 R\$ 13.500,00 1.350,00

5 BISCOTTO DE LEITE - PCT C/ 400 GR PCT R\$ 1.000,00 R\$ 3.500,00 3.500,00

6 BISCOTTO DE CHOCOLATE - PCT C/ 400 GR PCT R\$ 1.000,00 R\$ 3.500,00 3.500,00

7 BISCOTTO SALGADO - PCT C/ 400 GR PCT R\$ 1.000,00 R\$ 3.500,00 3.500,00

8 BISCOITOS DE COCO - PCT COM 400 GRAMAS PCT R\$ 1.000,00 R\$ 3.500,00 3.500,00

9 BISCOITOS DE CHOCOLATE - PCT C/ 400 GR PCT R\$ 1.000,00 R\$ 3.500,00 3.500,00

10 BISCOITOS DE SALGADO - PCT C/ 500 GR PCT R\$ 600,00 R\$ 2.400,00 1.440,00

11 ROSCUINHAS DE COCO - PCT COM 400 GRAMAS PCT R\$ 600,00 R\$ 2.400,00 1.440,00

12 CALDO DE LEGUMES - PCT C/ 400 GR PCT R\$ 600,00 R\$ 2.400,00 1.440,00

13 CANUICA AMARELA - PCT C/ 500 GR PCT R\$ 300,00 R\$ 4.400,00 1.440,00

14 CANIQUINHA DE MILHO - QUIRELA - PCT C/ 500 GRAMAS PCT R\$ 300,00 R\$ 4.400,00 1.440,00

15 CHAMATE - PCT C/ 100 GR PCT R\$ 600,00 R\$ 1.470,00 1.431,00

21 COLORAU - PCT C/ 500 GR PCT R\$ 300,00 R\$ 4.400,00 1.440,00

22 CREME DE LEITE Pote R\$ 200,00 R\$ 2.200,00 440,00

23 DOCE DE LEITE - PCT C/ 400 GR Pote R\$ 200,00 R\$ 2.200,00 440,00

24 DOCE DE FRUTAS POTE - C/ 400 GR Pote R\$ 200,00 R\$ 2.200,00 440,00

25 ERVLHA EM CONSERVA LATA C/ 300 GR Lata R\$ 250,00 R\$ 2.560,00 640,00

26 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT C/ 1 KG PCT R\$ 400,00 R\$ 5.120,00 2.048,00

33 FERMENTO QUIMICO EM PÓ - LATA C/ 250 GR PCT R\$ 250,00 R\$ 6.600,00 1.650,00

34 FUBA DE MILHO - PCT C/ 1 KG PCT R\$ 600,00 R\$ 2.460,00 1.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EMPENHOS- 3681 A 3990-2005
Aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento material em geral, exames, material esportivo, pagamento de mão de obra, peças, taxas de iluminação pública, tarifas em geral, serviços judiciais, serviços prestados, pagamento de estagiários, revelação de fotos, manutenção e conservação de veículo, medicamentos, locação de imóvel, locação de móveis, aquisição de insumos, manutenção, tarifas telefônicas, aquisição de lubrificantes.

EMPENHOS- 5559 A 5691-2004
Fornecimento de combustíveis, débitos bancários, fatura de água, fornecimento de material em geral, pagamento de estagiários, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

EMPENHOS- 2411 A 2515-2004
Aplicação financeira, aquisição de peças, prestação de serviços, fornecimento de material em geral, exames, honorários médicos, pagamento de recursos financeiros, serviços de mão de obra, reembolsos, peças, manutenção de software, pagamento referente à remuneração, despesas cartorárias, fornecimento de certidões negativas, amortização de juros, formação do PASEP, publicação de matérias, honorários advocatícios.

EMPENHOS- 6841 A 6960-2005
Fornecimento de combustíveis, débitos bancários, fatura de água, fornecimento de material em geral, pagamento de estagiários, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

EMPENHOS- 552 A 677-2004
Fornecimento de combustíveis, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

EMPENHOS- 4757 A 4849-2004
Fornecimento de combustíveis, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

EMPENHOS- 4208 A 4342-2004
Locação de imóvel, gêneros alimentícios, publicação de atos oficiais, locação de som, fatura de energia elétrica, fornecimento de material em geral, fornecimento de peças, serviços de mão de obra, manutenção serviços prestados, reembolsos, mensalidades, fornecimento impressos, locação de imóvel, despesas com hospedagem, seguro de veículo, assinatura de revista, material esportivo, exames, medicamentos, vencimento salarial, adiantamento de recursos financeiros, serviços médicos, despesas cartorárias, transferência de recursos financeiros, locação de imóvel, licenciamento de veículo, DPVAT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LEILÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2017
LEILÃO Nº 01/2017
O Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alteração dada pela Lei nº 8.863, de 08 de junho de 1994, e do Decreto nº 356, de 31 de maio de 2006, realizará em sua sede, CIDADIA, na modalidade de Leilão, objetivando a venda de bem móvel do Município, conforme detalhado no Edital discriminado.

Nos termos da Legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados para este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, neste município, de Tapira-PR, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 22 de Outubro de 2017, com início às 08:00hs e encerramento às 16:00hrs, à sito à Rua Manoel Negro 1949, nesta cidade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados para este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, neste município, de Tapira-PR, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 22 de Outubro de 2017, com início às 08:00hs e encerramento às 16:00hrs, à sito à Rua Manoel Negro 1949, nesta cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 399
De 06 de Outubro de 2017
NOMEIA A SRTA. GISELE CRISTINA DA SILVA, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.

PORTARIA Nº 400
De 06 de outubro 2017
RESOLVE:
REMANÉJAR, por tempo indeterminado, o servidor ANTONIO MARCOS MARTIM, portador do CPF-N.º 975.172.599-0, do RG-N.º 151.894.771-9, SSP-PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de promotor eletivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Douradina-PR, no transporte de alunos da rede pública de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 811/2017
Homologação do julgamento proferido no Processo Licitatório nº 55/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Decreta:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2014 a 2017, no limite de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

13.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
13.511.0020.2.06 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.521 - Material de Consumo 7.000,00

EMPENHOS- 4757 A 4849-2004
Fornecimento de combustíveis, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 811/2017
Homologação do julgamento proferido no Processo Licitatório nº 55/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, -PR, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1.º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

EMPENHOS- 4757 A 4849-2004
Fornecimento de combustíveis, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 268/2017
Ementa: Abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e outras providências.

EMPENHOS- 4757 A 4849-2004
Fornecimento de combustíveis, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 69/2017
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba-PR
SAIDA: 04/10/2017 às 21:00 horas
RETORNO: 07/10/2017 às 08:00 horas

EMPENHOS- 4757 A 4849-2004
Fornecimento de combustíveis, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 268/2017
Ementa: Abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e outras providências.

EMPENHOS- 4757 A 4849-2004
Fornecimento de combustíveis, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO

Dorlei Gomes
Rodrigo Menon Gondlo
Escriv. Autorizado
CPF 044.308.839-04
CPF 988.899.318-49

EDITAL
Rodrigo Menon Gondlo, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição deste Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a SUL BRASILEIRA DE TERRAS E AGRICULTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João de Rezende, 545, neste endereço, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.374.255/0001-86, neste ato representada por seu procurador, José Antonio de Lucena, C.I. 1.516.618-PR, e CPF. 330.486.579-91, brasileiro, casado, adm. agrícola, residente e domiciliado à Rua Palmalim, 279, em Fênix-PR, abaixo assinado, depositou neste Cartório, sito a rua Leopoldo Jose de Souza, 888, os memoriais, plantas e demais documentos relativos ao loteamento denominado Loteamento Jardim Olivaria, prenotado nesta Serventia sob nº 88.999, no Livro 1-C, em 02/10/2017, constituído pelo MOVELO URBANO: Lote de terras sob nº 01, da UNIFICAÇÃO dos Lotes nº 33-A, Lote nº 2, Datas nº 45 e 53, da Quadra nº 295, e Quadra nº 295-C, situados no Bairro Sul Brasileira I, nesta cidade e Comarca, com a área total de 22.117,50 metros quadrados, de propriedade de SUL BRASILEIRA DE TERRAS E AGRICULTURA LTDA, matriculado sob nº 18.155, Lxº 02-RG, da Serventia do 2º RI. Contendo o referido loteamento: (4) quotas; quotas, divididas em 77 (setenta e sete) lotes de terras, para uso residencial, que perfazem uma área total de 14.374,93 m² (02 duas) Áreas Institucionais, sendo uma de 642,50 m² e outra de 2.698,16 m² Área de Sistema de Vias Públicas – arruamento, com área de 4.401,91 m². Art. 2º Para Garantia de execução das obras de infraestrutura, ficam caucionados por etapas, em favor do município de Cruzeiro do Oeste os seguintes Lotes: Lotes 1 e 4 da quadra nº 02 – Demarcação dos lotes; Lote 1, quadra nº 1 – Terraplanagem das Ruas; Lotes 1 e 4, da quadra nº 02 – Galeria de Água Pluvial; Lote 1 da quadra nº 01 – Meio Fio e Sarjetas; Lotes 1 da quadra nº 01 – Rede de distribuição de água potável; Lote 1 da quadra nº 01 – Rede de Esgoto Pluvial; Lotes nº 01, 02 e 03 da Quadra nº 03 – Rede de Energia Elétrica; Lotes nº 01, 02 e 03 da Quadra nº 03 – Iluminação Pública; Lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra nº 02 – Pavimentação Asfáltica; Lote nº 04 da Quadra nº 03 – Sinalização Viária, arborização e demarcação dos lotes.

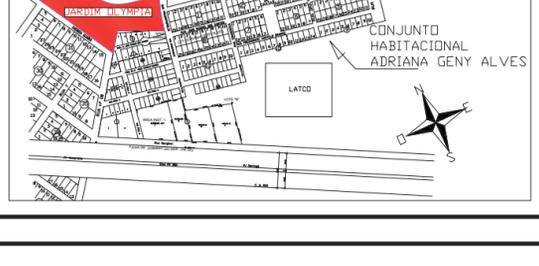
As Impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Infindo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste – Pr, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2.017 (Dois mil e dezesseite).

Rodrigo Menon Gondlo
Escrivente Substituto

IMÓVEL: LOTE DE TERRA Nº 1 – REM. DA SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRA Nº 01, ESTE DA UNIFICAÇÃO DO LOTE Nº 33-A, LOTE Nº 5-2 E LOTES Nº 45 AO 52 DA QUADRA Nº 295 E QUADRA Nº 295-C, AMBOS SITUADOS NO BAIRRO SUL BRASILEIRA I, NESTA CIDADE E COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO

Dorlei Gomes
Rodrigo Menon Gondlo
Escriv. Autorizado
CPF 044.308.839-04
CPF 988.899.318-49

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao Ofício nº 22145/2017 – SIALF – GICORT/CT de requerimento de Intimação por Edital, formulado pela credor CREDMÓBILÉ – Gestão e Rescuperação de Créditos LTDA, Despachante contratado pela Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato 1003/2014, neste ato representado por Roseli Elisabeth Weber, Supervisora de Filial, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 85552801031, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2013, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 14.036, deste Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paranáquã, nº 271, lt. 04 Qd. 02, Teneiras do Oeste III, Teneiras do Oeste-PR – PR. 87.450.000, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR a Sra. IVONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, C.I. 91722200-2, e CPF. 055.453.029-56, brasileira, solteira, maior, capaz, empregada doméstica, residente e domiciliada à Rua Avenida 2 QD 12 L 177, Centro, na cidade de Teneiras do Oeste, Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento de R\$ 1.682,16, correspondente a prestações vendidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, valor atualizado em data de 29/09/2017, e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso em 29/09/2017: R\$ 1.628,16, com acréscimos legais e convenacionais, despesas de Cartório, Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 02, na matrícula nº 14.036, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente citado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 de 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, no termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2017.

Rodrigo Menon Gondlo
Escrivente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO

Dorlei Gomes
Rodrigo Menon Gondlo
Escriv. Autorizado
CPF 044.308.839-04
CPF 988.899.318-49

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao Ofício nº 22145/2017 – SIALF – GICORT/CT de requerimento de Intimação por Edital, formulado pela credor CREDMÓBILÉ – Gestão e Rescuperação de Créditos LTDA, Despachante contratado pela Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato 1003/2014, neste ato representado por Roseli Elisabeth Weber, Supervisora de Filial, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 85552801031, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2013, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 14.036, deste Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paranáquã, nº 271, lt. 04 Qd. 02, Teneiras do Oeste III, Teneiras do Oeste-PR – PR. 87.450.000, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR a Sra. IVONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, C.I. 91722200-2, e CPF. 055.453.029-56, brasileira, solteira, maior, capaz, empregada doméstica, residente e domiciliada à Rua Avenida 2 QD 12 L 177, Centro, na cidade de Teneiras do Oeste, Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento de R\$ 1.682,16, correspondente a prestações vendidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, valor atualizado em data de 29/09/2017, e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso em 29/09/2017: R\$ 1.628,16, com acréscimos legais e convenacionais, despesas de Cartório, Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 02, na matrícula nº 14.036, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente citado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 de 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, no termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2017.

Rodrigo Menon Gondlo
Escrivente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO

Dorlei Gomes
Rodrigo Menon Gondlo
Escriv. Autorizado
CPF 044.308.839-04
CPF 988.899.318-49

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao Ofício nº 22145/2017 – SIALF – GICORT/CT de requerimento de Intimação por Edital, formulado pela credor CREDMÓBILÉ – Gestão e Rescuperação de Créditos LTDA, Despachante contratado pela Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato 1003/2014, neste ato representado por Roseli Elisabeth Weber, Supervisora de Filial, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 85552801031, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2013, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 14.036, deste Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paranáquã, nº 271, lt. 04 Qd. 02, Teneiras do Oeste III, Teneiras do Oeste-PR – PR. 87.450.000, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR a Sra. IVONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, C.I. 91722200-2, e CPF. 055.453.029-56, brasileira, solteira, maior, capaz, empregada doméstica, residente e domiciliada à Rua Avenida 2 QD 12 L 177, Centro, na cidade de Teneiras do Oeste, Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento de R\$ 1.682,16, correspondente a prestações vendidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, valor atualizado em data de 29/09/2017, e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso em 29/09/2017: R\$ 1.628,16, com acréscimos legais e convenacionais, despesas de Cartório, Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 02, na matrícula nº 14.036, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente citado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 de 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, no termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2017.

Rodrigo Menon Gondlo
Escrivente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO

Dorlei Gomes
Rodrigo Menon Gondlo
Escriv. Autorizado
CPF 044.308.839-04
CPF 988.899.318-49

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao Ofício nº 22145/2017 – SIALF – GICORT/CT de requerimento de Intimação por Edital, formulado pela credor CREDMÓBILÉ – Gestão e Rescuperação de Créditos LTDA, Despachante contratado pela Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato 1003/2014, neste ato representado por Roseli Elisabeth Weber, Supervisora de Filial, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 85552801031, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2013, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 14.036, deste Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paranáquã, nº 271, lt. 04 Qd. 02, Teneiras do Oeste III, Teneiras do Oeste-PR – PR. 87.450.000, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR a Sra. IVONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, C.I. 91722200-2, e CPF. 055.453.029-56, brasileira, solteira, maior, capaz, empregada doméstica, residente e domiciliada à Rua Avenida 2 QD 12 L 177, Centro, na cidade de Teneiras do Oeste, Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento de R\$ 1.682,16, correspondente a prestações vendidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, valor atualizado em data de 29/09/2017, e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso em 29/09/2017: R\$ 1.628,16, com acréscimos legais e convenacionais, despesas de Cartório, Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 02, na matrícula nº 14.036, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente citado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 de 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, no termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2017.

Rodrigo Menon Gondlo
Escrivente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO

Dorlei Gomes
Rodrigo Menon Gondlo
Escriv. Autorizado
CPF 044.308.839-04
CPF 988.899.318-49

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao Ofício nº 22145/2017 – SIALF – GICORT/CT de requerimento de Intimação por Edital, formulado pela credor CREDMÓBILÉ – Gestão e Rescuperação de Créditos LTDA, Despachante contratado pela Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato 1003/2014, neste ato representado por Roseli Elisabeth Weber, Supervisora de Filial, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 85552801031, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2013, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 14.036, deste Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paranáquã, nº 271, lt. 04 Qd. 02, Teneiras do Oeste III, Teneiras do Oeste-PR – PR. 87.450.000, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR a Sra. IVONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, C.I. 91722200-2, e CPF. 055.453.029-56, brasileira, solteira, maior, capaz, empregada doméstica, residente e domiciliada à Rua Avenida 2 QD 12 L 177, Centro, na cidade de Teneiras do Oeste, Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento de R\$ 1.682,16, correspondente a prestações vendidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, valor atualizado em data de 29/09/2017, e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso em 29/09/2017: R\$ 1.628,16, com acréscimos legais e convenacionais, despesas de Cartório, Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 02, na matrícula nº 14.036, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente citado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 de 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, no termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2017.

Rodrigo Menon Gondlo
Escrivente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 295/2017
Data: 06.10.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.055.572,40 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e anula dotação orçamentária de igual valor.

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.055.572,40 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) na forma abaixo discriminada:

Tabela de dotações orçamentárias para a Prefeitura Municipal de Guaira, incluindo itens como: 3.3.90.30.00.521 - Material de Consumo (3.000,00), 3.3.90.30.00.522 - Material de Consumo (3.000,00), 3.3.90.30.00.523 - Material de Consumo (3.000,00), 3.3.90.30.00.524 - Material de Consumo (3.000,00), 3.3.90.30.00.525 - Material de Consumo (3.000,00).

EMPENHOS- 1561 A 1696-2005
Honorários médicos, aquecimento de material, transferência de recursos financeiros, refeições, locação de maquinas, fornecimento de material em geral, serviços topográficos, prestação de serviços, manutenção mensal mensalidades, pagamento de combustível, postagem diversas, locação de som, gêneros alimentícios, pagamento de viagens, 30,90 do 52,3). - Recursos de contas telefônicas, serviços prestados de contabilidade, PASEP, FGTS, vencimentos salarial, 13 salário, 13 férias, adiantamento de viagem, reembolsos, locação de ônibus, juros de parcelamento, débitos bancários, férias, peças, adiantamento de viagem, fatura de água.

EMPENHOS- 6139 A 6250-2004
Vencimentos salariais, manutenção de software, INSS, salário família, recolhimento do FGTS, adiantamento de viagem, fatura telefônica, fatura de energia elétrica, despesas com hospedagem, serviços prestados, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

EMPENHOS- 2411 A 2515-2004
Aplicação financeira, aquisição de peças, prestação de serviços, fornecimento de material em geral, exames, honorários médicos, pagamento de recursos financeiros, serviços de mão de obra, reembolsos, peças, manutenção de software, pagamento referente à remuneração, despesas cartorárias, fornecimento de certidões negativas, amortização de juros, formação do PASEP, publicação de matérias, honorários advocatícios.

EMPENHOS- 5559 A 5691-2004
Fornecimento de combustíveis, débitos bancários, fatura de água, fornecimento de material em geral, pagamento de estagiários, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

EMPENHOS- 6841 A 6960-2005
Fornecimento de combustíveis, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

EMPENHOS- 552 A 677-2004
Fornecimento de combustíveis, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

EMPENHOS- 4757 A 4849-2004
Fornecimento de combustíveis, despesas com despesas com manutenção de veículo, reembolso de despesas com hospedagem, mensalidades, aquisição de peças, horas extras.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.4004.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2017, refere-se à contratação de Profissionais do SENAC "Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial", para oferecer Cursos conforme especificado na tabela abaixo:

FORNECEDOR	CURSO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.541.088/0014-61	Boas Práticas na Manipulação de Alimentos	Comércio que oferece alimentos	8 (oito) horas	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial NPJ: 03.541.088/0014-61	Nóções de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	Servidores Públicos	6 (seis) horas	R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial NPJ: 03.541.088/0014-61	Nóções de Biossegurança	Empresas: Mamarráe e COAMO	4 (quatro) horas	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL				R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8666/93
Autoriza o Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 06 de outubro de 2017

Osmar Bertoni
Chefe da divisão de Material e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio do Município.

Mariluz, 06 de outubro de 2017

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Decreto Nº 058/2017
Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 029 de 29 de setembro de 2017, publicada em 03 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar e Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a manutenção das atividades de saúde neste Município.

Fonte	Descrição	Valor
07.00	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
1030110002.406	MANUTENÇÃO DE PESSOAL	75.000,00
3090.1.9011.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	75.000,00
3143.3.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
3193.3.30.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	125.000,00
1030111001.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	75.000,00
3213.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	75.000,00
Fonte	495	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação Fontes de Recursos 495-Antecipada Básica.

Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2017
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP
Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Ato de Gestor
Resolução nº 15/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2006, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2016, 02/2016 RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para atender as seguintes despesas:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cod. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.004	Manutenção da Central de Regulação e Sade Administrativa	001	001	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
10.302.0001.2.005	Manutenção Frota	001	001	R\$ 118.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Total				R\$ 218.000,00

Art. 2º As despesas para fazer face as despesas com abertura do Crédito Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pelo excesso de arrecadação fonte 001 Recursos do Tesouro (descentralizados), conforme abaixo:

Mês	Previsão	Realizado	Diferença
	Cronograma 2017	Mensal 2017	Prev/Real - 2017
Janeiro	1.052.308,56	845.709,21	-206.599,35
Fevereiro	1.052.308,56	1.279.347,65	227.039,09
Março	1.052.308,56	1.282.581,76	230.273,20
Abril	1.052.308,56	1.059.563,26	75.745,30
Mai	1.052.308,56	1.064.322,46	120.910,90
Junho	1.052.308,56	1.051.448,19	-80.837,37
Julho	1.052.308,56	1.090.946,56	38.638,00
Agosto	1.052.308,56	1.010.416,51	-41.892,05
Setembro	1.052.308,56	1.004.823,81	-47.484,75
TOTAL	9.476.777,04	9.689.159,41	218.382,37
EXCESSO DE ARRECAÇÃO EM PERCENTUAL			2,31%
EXCESSO DE ARRECAÇÃO EM VALOR			218.382,37

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 05 de Outubro de 2017.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Decreto Nº 96/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2027, de 27 de Outubro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício.

Orgão	Fonte	Descrição	Valor
07 – Secretaria de Saúde	4.490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	PERMANENTE
Atividade	10.301.00922.136	Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal	
El. Despesa (387)	4.490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	PERMANENTE
Subtotal 303			R\$ 20.000,00
Fonte	772	Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos	
Orgão	09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
Un. Orç.	09.02 – Departamento de Meio Ambiente		
Atividade	18.512.00582.158	Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental	
El. Despesa (464)	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
CA			R\$ 10.000,00
Total 772			R\$ 30.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, constante do Art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue:

Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente

Orgão 07 – Secretaria de Saúde

Atividade 10.301.00922.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal

El. Despesa (387) 4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Subtotal 303 R\$ 20.000,00

Fonte 772 – Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos

Orgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente

Atividade 18.512.00582.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental

El. Despesa (464) 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL – R\$ 30.000,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 05 de outubro de 2017.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Decreto Nº 96/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 6º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.003/2016, de 16/06/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017).

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017, das Recaixas e Despesas, na forma do Anexo e integra o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão descritas em meios mensais de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2017, a partir do mês de setembro.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida do equilíbrio entre Receitas e Despesas em decorrência da alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas sem prazos previstos no Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inscrito-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Nenhum instrumento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem que seja estabelecido o seu compromisso.

Art. 7º Além das respectivas Lei Orçamentárias, o Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e previstas inicialmente, a fim de se compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tagua, em 05 de Outubro de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Decreto Nº 96/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 6º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.003/2016, de 16/06/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017).

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017, das Recaixas e Despesas, na forma do Anexo e integra o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão descritas em meios mensais de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2017, a partir do mês de setembro.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida do equilíbrio entre Receitas e Despesas em decorrência da alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas sem prazos previstos no Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inscrito-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Nenhum instrumento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem que seja estabelecido o seu compromisso.

Art. 7º Além das respectivas Lei Orçamentárias, o Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e previstas inicialmente, a fim de se compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tagua, em 05 de Outubro de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Decreto Nº 094, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
Dispõe sobre alteração do Cronograma de Desembolso da Prefeitura Municipal de Tapejara para o exercício financeiro de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Tendo em vista as alterações efetuadas no orçamento de 2017 através de créditos adicionais suplementares e especiais, fica alterado o cronograma do Anexo I do Decreto nº 108/2016, de 20 de Dezembro de 2016, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tagua, em 29 de Setembro de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIARA
Decreto Nº 286/2017
Data: 06/10/2017

Ementa: regulamentação a concessão de material de construção para auxiliar na construção, reforma ou ampliação de moradias para famílias de menor renda em terreno próprio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaira, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o", considerando a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, inciso I.

Considerando a Resolução nº 01/2017 do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social/CMHIS que aprovou a aplicação de recursos previsto neste Decreto.

Considerando o memorando on-line sob nº 2017020415.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para doação ou cessão de material de construção para auxiliar na construção ou reforma de moradias para famílias de menor renda no Município em terreno próprio. A comissão também analisará as solicitações de carga de terra. A análise para concessão das solicitações, será efetuada pela Comissão, sendo a mesma responsável, após aferição dos documentos acostados e visita, emissão de deferimento ou indeferimento da solicitação, constituída com a seguinte composição:

I) Valéria de Oliveira – como representante da Diretoria de Habitação;

II) Sirlene Valéria – como representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente – (SEMAM);

III) Bruno Andrei Colocetta – como representante da Secretaria Municipal de Planejamento – (SEPLAN);

IV) Amiro Bueno – como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – (SEAS);

V) Edson Manoel Auler – como representante da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

VI – Valberto Faixa da Silva – como representante do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderá a Comissão solicitar parecer da Procuradoria Jurídica para dirimir dúvidas durante o processo de deliberação.

Art. 2º A Concessão de Material de Construção tem por objetivo proporcionar às famílias de menor renda, assim consideradas aquelas com renda familiar mensal de até 02 salários mínimos ou renda per capita de 1/3 salário mínimo, condições de construírem sua moradia ou melhorarem as condições de habitabilidade.

Art. 3º O atendimento com materiais de construção contempla o fornecimento de padrão de energia elétrica, cimento, areia, cal, pedra, telha, madeira, material elétrico, portas, janelas, vidro, materiais para encanamento e pintura, para que os municípios possam construir, reformar ou ampliar suas residências, com limite de atendimento por família de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º O atendimento com carga de terra priorizará situações em que seja constatado risco de alagamento.

Art. 5º Os critérios para enquadramento são:

I) Famílias que tenham renda familiar no mínimo 03 (três) anos;

II) Famílias que sejam proprietárias, possuidoras ou detentoras de imóvel residencial, em áreas regulamentadas ou passíveis de regularização;

III) Famílias em que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Da Federal – CADÚNICO;

IV) Famílias que estejam cadastradas no Sistema Municipal de Informações Habitacionais – SMIH.

Art. 6º São atendidas preferencialmente as seguintes situações:

I) Famílias que tenham em seu grupo familiar crianças de 0 a 11 anos;

II) Famílias que tenham em seu grupo familiar pessoas com deficiência ou doença crônica;

III) Famílias que tenham como chefe de família idosos ou mulheres chefes de família;

IV) Família beneficiada pela concessão de materiais de construção não poderá ter acesso a outro benefício da mesma natureza, salvo em situações que a residência for atingida por algum tipo de catástrofe natural ou situação de calamidade pública.

Art. 7º Para as solicitações de carga de terra serão utilizados os mesmos critérios de enquadramento dos beneficiários.

Art. 8º Não havendo enquadramento do requerente nas solicitações de carga de terra, o mesmo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura para análise à prelo público.

Art. 9º O cadastramento para Concessão de Materiais será efetuado mediante Protocolo Geral, com breve descrição da finalidade da solicitação e dos itens requeridos, sendo encaminhado para a Coordenadoria de Habitação, que submeterá à Comissão, devendo ser anexados os seguintes documentos:

– Documentos Pessoais do requerente e dos membros familiares (RG/CPF/Certidão de Nascimento ou Casamento);

– Número de Identificação Social/SMIS;

– Título de Eleitor do Município de Guaira;

– Número de Cadastro Habitacional/SMIH;

– Número do Protocolo do SMIH;

V – Comprovante de residência;

VI – Comprovado de renda; ou

VII – Cópia de documentos que comprovem a renda familiar bruta (Holiente/Contracheque/Extrato de Benefício etc);

VIII – Cópia da Escritura, Matrícula do imóvel ou do Contrato de Compra e Venda fornecido pela Loteadora diretamente em nome do (a) beneficiário (a) ou outro documento que comprove a posse passiva do imóvel;

IX – Prova de ser proprietário (a) ou possuidor (a) de um único imóvel no município;

X – Cópia do projeto de edificação aprovado pelo Município.

§ 1º O projeto de edificação será exigido somente nos casos de auxílio para construção e poderá ser doado pelo Município, desde que seja o Projeto Padrão Econômico do Município de Guaira.

§ 2º No caso de solicitações para construção, serão admitidas somente unidades habitacionais com até 70,00 m².

§ 3º Ficam excluídos de participação desta modalidade de atendimento imóveis que estejam em situação de conflito fundiário, localizados em áreas não passíveis de regularização fundiária, imóveis cedidos ou aliçados.

§ 4º Após o protocolo caberá ao Município realizar a análise da documentação apresentada, podendo solicitar a apresentação de documentos adicionais. A resposta de deferimento ou indeferimento da solicitação será comunicada por escrito, conforme Anexo 01 e assinada por todos os membros da Comissão.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo de 30 (dias) acarretará o indeferimento do pedido.

Art. 8º Caberá ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS fiscalizar as ações da Comissão, podendo realizar-se a qualquer tempo, bem como, poderá o CGFMHIS acompanhar a Comissão em suas atividades.

Art. 9º A análise do quantitativo de materiais solicitados e demonstrativos de custos deverá ser feita pelo setor de Engenharia do Município. Realizada a entrega dos Materiais o requerente deverá assinar o Termo de Recebimento dos Materiais (Anexo 2), declarando iniciar a construção e/ou reforma no prazo máximo de 30 dias, bem como se responsabilizar pela mão de obra para a execução. Caso não inicie a obra dentro deste prazo, o requerente deverá solicitar a devolução do material fornecido ou o valor equivalente.

Art. 10. Caberá à Comissão fiscalizar a utilização dos materiais solicitados, emitindo Termo de Conclusão (anexo 3).

Art. 11. As concessões com carga de terra serão efetuadas conforme capacidade da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas à Coordenadoria de Habitação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Art. 2º Caberá ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS fiscalizar as ações da Comissão, podendo realizar-se a qualquer tempo, bem como, poderá o CGFMHIS acompanhar a Comissão em suas atividades.

Art. 3º A análise do quantitativo de materiais solicitados e demonstrativos de custos deverá ser feita pelo setor de Engenharia do Município. Realizada a entrega dos Materiais o requerente deverá assinar o Termo de Recebimento dos Materiais (Anexo 2), declarando iniciar a construção e/ou reforma no prazo máximo de 30 dias, bem como se responsabilizar pela mão de obra para a execução. Caso não inicie a obra dentro deste prazo, o requerente deverá solicitar a devolução do material fornecido ou o valor equivalente.

Art. 4. Caberá à Comissão fiscalizar a utilização dos materiais solicitados, emitindo Termo de Conclusão (anexo 3).

Art. 5. As concessões com carga de terra serão efetuadas conforme capacidade da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 6. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas à Coordenadoria de Habitação.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Art. 1º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2017
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - OUTUBRO - 2017

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02/10/2017	SNA - SIMPLES NACIONAL	199.778,04
02/10/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	4.534,33
03/10/2017	ICMS ESTADUAL	2.10.124,31
04/10/2017	SNA - SIMPLES NACIONAL	634,87
03/10/2017	F U N D E B	17.594,97
04/10/2017	SNA - SIMPLES NACIONAL	249,26
04/10/2017	F U N D E B	57.132,01
04/10/2017	SECRETARIA ESTADUAL - PNATE/SEED	10.883,94
05/10/2017	SNA - SIMPLES NACIONAL	86,94
05/10/2017	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.522,76
05/10/2017	FNDE - PNATE - MERENDA ESCOLAR	19.101,60
05/10/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PAB FIXO	29.644,00
06/10/2017	SNA - SIMPLES NACIONAL	337,34

Tapejara-Pr, 06 DE OUTUBRO DE 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Anexo II
Ref. Decreto nº 298 de 06.10.2017
Resposta à solicitação de Materiais de Construção
A Comissão criada pelo Decreto Municipal 2017 criada para deliberar sobre concessão de material de construção para famílias de menor renda em terreno próprio, através do presente, vem informar a Vossa Senhoria, resposta formal ao PD nº

1. Identificação do requerente: _____

2. Solicitação referente à: () Reforma () Construção

2.1 Apresentação Projeto aprovado e Alvará de Construção: () sim () não (somente nos casos de construção)

3. Dos critérios de enquadramento de moradores em situação de risco social:
- Famílias que residam no município há no mínimo 03 (três) anos: () sim () não
- Renda familiar bruta de até 02 (dois) salários mínimos ou renda per capita de 1/3 salário mínimo: () sim () não
- Famílias que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Da Federal –CADÚNICO: () sim () não
- Famílias que estejam cadastradas no Sistema Municipal de Informações Habitacionais – SMIH: () sim () não

Família com prioridade de atendimento:
- Famílias que tenham em seu grupo familiar crianças 0 a 11 anos: () sim () não
- Famílias que tenham em seu grupo familiar pessoas com deficiência ou doença crônica: () sim () não
- Famílias que tenham como chefe de família idosos ou mulheres chefes de família: () sim () não

4. Da titularidade do imóvel: Apresentou como comprovante da titularidade do terreno: () sim () não
5. Apresentação do () insatisfeito () insatisfeito
6. Sendo insatisfeito não se fará a análise do item 05.

7. Dos materiais solicitados
O quantitativo dos materiais solicitados foi encaminhado ao Setor de Engenharia do Município que, após vistoria e apresentação do demonstrativo de custo em anexo, no valor de R\$ _____ (conforme anexo).

8. Parecer da Comissão:
O quantitativo dos materiais solicitados foi encaminhado ao Setor de Engenharia do Município que, após vistoria e apresentação do demonstrativo de custo em anexo, no valor de R\$ _____ (conforme anexo).

9. Manifestação Favorável ou Desfavorável ao atendimento.

Guaira-PR / / Bruno Andrei Colocetta
Membro da Comissão Sinomar Maria Neto
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Decreto Nº 005/2017
Valberto Faixa da Silva
Membro da Comissão

Declaro ainda, que me responsabilizo por iniciar a obra no prazo máximo de 30 (trinta dias), responsabilizando-me pela mão de obra, estando ciente de que se não iniciar no prazo estabelecido terei que efetuar a devolução do material ou do valor equivalente.

Guaira-PR, em _____ de 2017.
Nome do Beneficiário: _____ RG nº _____

Anexo III
Ref. Decreto nº 298 de 06.10.2017
TERMO DE CONCLUSÃO
Pelo presente, atestamos que em vistoria realizada no dia / / no imóvel nome do requerente portador(a) do CPF e RG , sito na rua _____, constatamos que os materiais solicitados foram utilizados em sua totalidade, estando finalizada a obra de construção de construção conforme relatório fotográfico em anexo a este termo de Conclusão. Por ser expressão da verdade firmamos o presente, que segue assinado pelos membros da Comissão e pelo solicitante conforme Processo Digital nº _____ em de _____ de 2017.

Nome do Beneficiário _____

Membro da Comissão _____

Membro da Comissão _____

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. SETEMBRO - 2017

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25/09/2017	SNA - SIMPLES NACIONAL	4.745,66
26/09/2017	SNA - SIMPLES NACIONAL	308,04
28/09/2017	ICMS ESTADUAL	109.124,05
28/09/2017	F U N D E B	9.137,61
27/09/2017	SNA - SIMPLES NACIONAL	4.359,91
27/09/2017	F U N D E B	30.939,00
28/09/2017	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - ROYALTIES	12.288,43
28/09/2017	F U N D E B	50,46
28/09/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ACE - 5%	405,60
28/09/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ACE - 95%	7.706,40
28/09/2017	SNA - SIMPLES NACIONAL	40,46
29/09/2017	F U N D E B	402.898,98
29/09/2017	IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	2.261,04
29/09/2017	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	363.056,34
29/09/2017	ITR - INCRA	14.129,22
29/09/2017	ICMS DESONERACÃO	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2017

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada (Jan-Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez), Total Cronograma Desembolso, Fiação Atualizada. Rows include 0 - Recursos Ordinários (Livres), 101 - FUNDEB 60%, 102 - FUNDEB 40%, 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais, etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada (Jan-Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez), Total Cronograma Desembolso, Fiação Atualizada. Rows include 501 - Receitas de Alienações de Ativos, 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, 507 - CDSIP - Contribuição de Iluminação Pública, etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada (Jan-Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez), Total Cronograma Desembolso, Fiação Atualizada. Rows include 722 - Recceb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR, 774 - DETRAN/PR-Multas de Trânsito, 782 - Ampliação Casa Familiar Rural, etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada (Jan-Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez), Total Cronograma Desembolso, Fiação Atualizada. Rows include 933 - IGDUSIAS PORTARIA MDS 337/2011 (3º CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL), 934 - PRO BASICO FIXO (SUAS), 940 - BLOCO FINANC. DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO, etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada (Jan-Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez), Total Cronograma Desembolso, Fiação Atualizada. Rows include 345 - Prog. Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição(VAN) - Equipamentos, 346 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vig.SUS/Custeio, 347 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vig.SUS/Equipamentos, etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada (Jan-Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez), Total Cronograma Desembolso, Fiação Atualizada. Rows include 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 497 - Vigilância em Saúde, 498 - Assistência Farmacêutica, etc.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
5º Bimestre/2017

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre Até Bimestre, 2º Bimestre Até Bimestre, 3º Bimestre Até Bimestre, 4º Bimestre Até Bimestre, 5º Bimestre Até Bimestre, 6º Bimestre Até Bimestre, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2017. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), RECEITA TRIBUTÁRIA, IMPOSTOS, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre Até Bimestre, 2º Bimestre Até Bimestre, 3º Bimestre Até Bimestre, 4º Bimestre Até Bimestre, 5º Bimestre Até Bimestre, 6º Bimestre Até Bimestre, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2017. Rows include RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, etc.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2017

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan Jul, Feb Ago, Mar Set, Abr Out, Mai Nov, Jun Dez, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2017. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), RECEITA TRIBUTÁRIA, IMPOSTOS, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan Jul, Feb Ago, Mar Set, Abr Out, Mai Nov, Jun Dez, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2017. Rows include RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, etc.

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Programação Financeira por Fonte de Recurso

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Rows include 225 - SEDEU - Contrato nº 026-2017 - Aquisição de veículo, 495 - Atenção Básica, etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Rows include 000 - Recursos Ordinários (Livres), 102 - Fundeb 60%, 104 - Educação 25% - Sobre Impostos, etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Rows include 775 - Contrato Repasse nº 02967-2016 - Paratransporte Rodoviário Tapejara I, 776 - Contrato de Repasse nº 02918-2016 - Paratransporte Jardim das Rosas, etc.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA Secretário de Finanças, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito, RIVALDO LUIZ DA SILVA Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2017
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 036, de 05 de janeiro de 2017, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 080/2017, visando à Contratação de empresa visando a locação e manutenção de máquinas copadoras e impressoras e serviços de fotocópias, para atender os setores Administrativos do município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 24 de outubro de 2017, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 06 de outubro de 2017. Pregoeiro Oficial

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAJEJARA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/Sub-Função	2018	2019	2020	2021	Acumulado
01 Legislativa					
031 Ação Legislativa	2.380.750,00	2.642.633,00	2.933.326,00	3.225.999,00	11.182.708,00
2001 Manutenção e encargos da Câmara Municipal	2.380.750,00	2.642.633,00	2.933.326,00	3.225.999,00	11.182.708,00
Total da Função/Sub-Função: 2.380.750,00 2.642.633,00 2.933.326,00 3.225.999,00 11.182.708,00					
04 Administração					
122 Administração Geral	4.778.246,22	5.227.417,00	5.674.857,70	6.164.752,00	21.845.286,92
2009 Manutenção e encargos da Divisão de Patrimônio	67.500,00	72.900,00	78.733,00	85.033,00	304.166,00
2002 Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito	754.360,00	814.700,00	878.318,70	950.283,00	3.397.670,70
2003 Apoio à associação microregional e de assistência técnica	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
2007 Encargos gerais do Município	1.921.000,00	2.074.680,00	2.240.656,00	2.419.913,00	8.656.249,00
2008 Manutenção e encargos da Divisão de Serviços Gerais	1.348.390,22	1.538.012,00	1.691.863,00	1.861.409,00	6.439.674,22
2005 Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica	403.000,00	434.760,00	469.541,00	507.107,00	1.814.408,00
2006 Manutenção e encargos da Divisão de Recursos Humanos	270.700,00	292.356,00	315.746,00	341.007,00	1.219.809,00
123 Administração Financeira	1.075.450,00	1.155.936,00	1.248.483,00	1.342.779,00	4.823.656,00
2011 Manutenção e encargos da Divisão de Contabilidade	851.450,00	916.966,00	990.324,00	1.069.554,00	3.828.294,00
2012 Manutenção e encargos da Divisão de Tesouraria	224.000,00	238.960,00	258.077,00	278.725,00	999.762,00
124 Controle Interno	178.000,00	191.280,00	206.883,00	223.111,00	799.274,00
2145 Manutenção e Encargos do Controle Interno	178.000,00	191.280,00	206.883,00	223.111,00	799.274,00
129 Administração de Recursos	398.655,00	415.455,00	448.692,00	484.891,00	1.747.393,00
2010 Manutenção e encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	398.655,00	415.455,00	448.692,00	484.891,00	1.747.393,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00	200.000,00	216.000,00	230.280,00	849.280,00
2058 Manutenção do Programa de Cestas Básicas para Funcionários e Pensionistas	200.000,00	200.000,00	216.000,00	230.280,00	849.280,00
Total da Função/Sub-Função: 6.630.365,22 7.190.078,00 7.794.533,70 8.454.013,00 30.668.989,92					

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/Sub-Função	2018	2019	2020	2021	Acumulado
241 Assistência ao Idoso	20.000,00	21.600,00	23.238,00	25.194,00	90.122,00
2152 Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo	20.000,00	21.600,00	23.238,00	25.194,00	90.122,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	61.850,00	66.798,00	72.141,00	77.913,00	278.702,00
2044 Subvenção Social a APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcional	61.850,00	66.798,00	72.141,00	77.913,00	278.702,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	62.541,00	63.917,00	69.052,00	74.006,00	269.516,00
6042 Subvenção Social a Casa Lar São Francisco de Assis	120.750,00	120.750,00	130.410,00	140.843,00	512.753,00
6047 Subvenção Social à Associação Promocional e Assistencial Nossa Senhora Pastora	246.794,00	246.794,00	267.640,00	287.860,00	992.088,00
6051 Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento à Criança e ao Adolescente	41.737,00	44.879,00	48.683,00	52.816,00	187.755,00
6053 Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	207.620,00	219.750,00	237.330,00	256.319,00	921.019,00
6054 Manutenção e Encargos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000,00	7.000,00	7.560,00	8.166,00	29.726,00
244 Assistência Comunitária	2.126.497,00	2.356.077,00	2.556.302,00	2.773.840,00	9.812.712,00
2022 Manutenção e encargos do PEII - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	213.500,00	241.467,00	260.788,00	281.635,00	999.410,00
2044 Concessão de pensões de benefício eventuais	647.800,00	678.900,00	721.600,00	771.913,00	2.820.213,00
2130 Manutenção e Encargos do FMS/IGDBF/Bela Família - Cadastro	22.501,20	24.302,20	26.348,20	28.399,20	101.400,00
2136 Manutenção e Encargos do CRAS	517.000,00	596.376,00	644.090,00	695.622,00	2.453.088,00
2139 Manutenção e Encargos do IGD - SUAS	18.000,00	19.440,00	20.996,00	22.677,00	81.113,00
2147 Manutenção e Encargos do Conselho de Assistência Social	9.500,00	10.260,00	11.022,00	11.970,00	42.812,00
2148 Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade	80.287,00	89.119,00	98.924,00	109.807,00	378.137,00
2149 Manutenção e Encargos do Plo Básico Variável	160.472,54	181.461,00	205.026,00	231.469,00	778.428,54
2150 Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo	111.232,46	120.132,00	129.744,00	140.127,00	501.235,46
2041 Manutenção e encargos da Divisão de Ação Social	648.000,00	699.840,00	753.829,00	816.300,00	2.919.969,00
2040 Manutenção e encargos da Divisão de Promoção Social	96.000,00	103.680,00	111.975,00	120.934,00	432.589,00
Total da Função/Sub-Função: 2.831.884,00 3.083.648,00 3.342.292,00 3.622.953,00 12.880.777,00					

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/Sub-Função	2018	2019	2020	2021	Acumulado
09 Previdência Social					
122 Administração Geral	250.000,00	277.500,00	308.027,00	341.915,00	1.177.442,00
2137 Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência - Administração Geral	250.000,00	277.500,00	308.027,00	341.915,00	1.177.442,00
272 Previdência do Regime Estatutário	8.910.449,39	9.890.599,00	10.788.566,00	12.186.210,00	41.965.824,39
2094 IMPM - Mant. e Encargos do Inst. Prev. Mun. Tapejara - Aposentadorias e Pensões	8.910.449,39	9.890.599,00	10.788.566,00	12.186.210,00	41.965.824,39

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/Sub-Função	2018	2019	2020	2021	Acumulado
10 Saúde					
3031 Aquisição de Equipamentos para Saúde	3.635.376,00	3.938.142,00	4.333.463,00	4.747.747,00	16.644.618,00
2032 Manutenção e encargos do PFI - Programa de Saúde da Família	16.647,00	18.683,00	20.187,00	22.236,00	77.753,00
2033 Manutenção e encargos do PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	1.090.495,00	1.160.710,00	1.253.567,00	1.353.856,00	4.858.628,00
2035 Manutenção e encargos do PAB-Fixo	1.090.495,00	1.160.710,00	1.253.567,00	1.353.856,00	4.858.628,00
2032 Manutenção e encargos do Programa de Saúde Bucal	1.090.495,00	1.160.710,00	1.253.567,00	1.353.856,00	4.858.628,00
2157 Manutenção e encargos do Bloco de Acesso à Qualidade - PMAO	460.000,00	571.930,00	687.934,00	820.941,00	2.541.767,00
2158 Manutenção e Encargos dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	171.600,00	171.600,00	185.328,00	209.196,00	728.684,00
2159 Manutenção e Encargos - Compensação de Especificidades Regionais	60.000,00	60.000,00	64.800,00	69.585,00	254.785,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.447.437,00	10.422.299,00	11.407.299,00	12.391.800,00	43.668.835,00
2031 Manutenção e encargos do Fundo Municipal de Saúde	7.461.200,00	7.780.800,00	8.403.264,00	9.075.529,00	32.720.793,00
2036 Manutenção e Encargos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (Programa Estadual)	76.155,00	84.533,00	93.833,00	104.156,00	358.677,00
2039 Transferências Financeiras a Convênios de Saúde	1.760.000,00	1.760.000,00	1.900.800,00	2.052.864,00	7.473.664,00
2136 Manutenção e Encargos do Conselho Municipal de Saúde	13.890,00	15.208,00	16.656,00	18.244,00	63.998,00
2160 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	5.656,00	6.279,00	6.971,00	7.739,00	26.645,00
2161 Manutenção e Encargos BLOCO GESTÃO DO SUS	3.550,00	3.920,00	4.292,00	4.700,00	16.462,00
304 Vigilância Sanitária	567.425,39	614.308,46	675.488,00	742.784,00	2.699.962,85
2034 Manutenção e encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	390.360,40	412.280,46	445.265,00	480.891,00	1.728.796,86
2155 Manutenção e encargos do VIGIÁSUS	177.064,99	202.028,00	230.180,00	261.893,00	871.165,99
305 Vigilância Epidemiológica	170.135,01	170.135,01	183.747,00	198.447,00	722.464,02
2037 Manutenção e Encargos da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	170.135,01	170.135,01	183.747,00	198.447,00	722.464,02
Total da Função/Sub-Função: 13.690.292,40 14.730.022,47 15.604.854,00 16.948.271,00 60.613.439,87					

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/Sub-Função	2018	2019	2020	2021	Acumulado
11 Trabalho					
334 Fomento ao Trabalho	111.500,00	120.420,00	130.056,00	140.464,00	502.440,00
2048 Manutenção e encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários	111.500,00	120.420,00	130.056,00	140.464,00	502.440,00
Total da Função/Sub-Função: 111.500,00 120.420,00 130.056,00 140.464,00 502.440,00					

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/Sub-Função	2018	2019	2020	2021	Acumulado
12 Educação					
306 Alimentação e Nutrição	616.062,00	671.716,00	732.597,00	799.134,00	2.909.449,00
2023 Manutenção e encargos da Divisão de Merenda Escolar	616.062,00	671.716,00	732.597,00	799.134,00	2.909.449,00
303 Ens. Fundamental	9.272.783,16	10.481.131,75	11.662.459,50	13.492.038,40	44.908.412,81
2063 Manutenção e encargos do Transporte Escolar	1.284.860,00	1.394.248,00	1.513.115,00	1.642.301,00	5.834.524,00
1010 Obras de reforma e ampliação de unidades escolares	300.000,00	319.692,75	393.250,00	477.965,50	1.520.908,75
2158 Manutenção e encargos da Divisão de Ensino Fundamental	1.788.938,00	1.954.082,00	2.139.169,00	2.393.900,00	7.376.089,00
2062 Manutenção e encargos do Salário Educador	748.575,00	830.919,00	922.321,00	1.023.777,00	3.525.592,00
2027 Manutenção e encargos do Fundo	5.420.410,16	6.090.590,00	6.620.400,00	7.679.086,00	26.030.496,16
1062 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes para Educação Básica	0,00	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
303 Ensino Profissional	282.000,00	302.560,00	326.765,00	352.908,00	1.264.233,00
2023 Manutenção e encargos da Escola Profissionalizante	282.000,00	302.560,00	326.765,00	352.908,00	1.264.233,00
305 Educação Infantil	3.233.993,09	3.534.055,00	3.849.000,00	4.125.970,00	14.743.018,09
2021 Manutenção e encargos das creches	769.495,25	917.847,00	991.054,00	1.074.856,00	3.753.252,25
2143 Manutenção e Encargos do Fundeb	2.464.497,84	2.616.858,00	2.826.208,00	3.052.360,00	10.959.869,84
306 Educação de Jovens e Adultos	58.500,00	62.380,00	67.371,00	72.762,00	261.013,00
2024 Manutenção e encargos da Educação de Jovens e Adultos	58.500,00	62.380,00	67.371,00	72.762,00	261.013,00
Total da Função/Sub-Função: 13.463.278,25 15.052.192,75 16.606.454,50 18.339.064,40 63.961.529,90					

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/Sub-Função	2018	2019	2020	2021	Acumulado
13 Cultura					
392 Difusão Cultural	497.550,00	519.230,00	560.770,00	605.637,00	2.183.187,00
2026 Manutenção e encargos da Biblioteca Municipal	149.000,00	159.480,00	172.240,00	186.021,00	666.741,00
2057 Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	348.550,00	359.750,00	388.530,00	419.616,00	1.516.466,00
Total da Função/Sub-Função: 497.550,00 519.230,00 560.770,00 605.637,00 2.183.187,00					
15 Urbanismo					
451 Infra-Estrutura Urbana	451.500,00	479.900,00	518.292,00	559.757,00	2.009.449,00
2013 Manutenção e encargos da Divisão de Obras	451.500,00	479.900,00	518.292,00	559.757,00	2.009.449,00
2162 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Habitação	10.000,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	42.464,00
452 Serviços Urbanos	3.953.003,66	4.956.121,25	6.456.941,00	7.674.550,00	23.040.615,91

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/Sub-Função	2018	2019	2020	2021	Acumulado
1002 Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras complementares	200.000,00	216.000,00	1.516.640,00	1.251.944,00	3.184.584,00
1020 Construção de Galerias Pluviais	150.000,00				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Decreto nº 1421/2017 de 04/10/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 706/2016 de 06/12/2016.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.	Mantimento e Encargos da Divisão de Administração	
44 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.	Mantimento e Encargos da Divisão de Serviço Social	
491 - 3.3.90.30.00.00	31933 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
492 - 3.3.90.39.00.00	31933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
493 - 4.4.90.52.00.00	31933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação: 106.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Mantimento e Encargos da Divisão de Saúde Pública	
106 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.	Mantimento e Encargos da Divisão de Serviço Social	
198 - 4.4.90.52.00.00	31778 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Redução: 106.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3019, de 03 de Outubro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1497 de 30 Novembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: **Credito Adicional Suplementar**

247	Departamento de Obras e Edificações	10.1.4.122.2.2050	-	MANTER AS ATIVIDADES DO INSTALAMENTO DE OBRAS E ED
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES			449051

Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente - 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:
 Fonte de Recurso Anulação Dotação
 259 Departamento de Serviços Urbanos 10.2.15.451.25.1057 - REVITALIZAR AVENIDAS E VIAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3020 de 03 de Outubro 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1497 de 30 Novembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: **Credito Adicional Suplementar**

97	Departamento de Educação	7.1.12.361.14.2034	-	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL			319011

Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transfêrencias Const. - E.C. - 146.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte orçamentária; I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2016, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
 Fonte de Recurso 00103 - 5% Sobre Transfêrencias Const. - E.C. - 146.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 3 de outubro de 2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017
SÚMULA: Cria o cargo de Provedor em comissão de "Assessor Administrativo Ambiental" e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017, ATRAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 021/2017, E EU, TAKETOSHI SAKURADA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor Administrativo Ambiental, no Quadro de Funcionários Municipais de provimento em comissão.
Art. 2º - Os vencimentos do Cargo de Assessor (a) Administrativo Ambiental é o estabelecido pela Lei Municipal nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, Símbolo CC-20, constante da tabela de vencimento - Anexo I e Anexo II, e suas alterações posteriores.
Art. 3º - O Assessor Administrativo Ambiental deverá ser profissional com experiência comprovada na área administrativa de gestão ambiental, cujas funções será a de assessorar administrativamente o Escritório Local do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade dentro dos padrões estabelecidos pela legislação pertinente, no que tange a preservação ambiental da Reserva Biológica das Fritolas.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
 Edifício do Paço Municipal, Tuneiras do Oeste/PR, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.
 TAKETOSHI SAKURADA
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PAUTA DA ORDEM DO DIA
04/10/OUTUBRO/2017
SESSÃO ORDINÁRIA
VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 50/2017 (Projeto de Lei nº 702/2017) - Dispõe sobre a criação, implantação e regulamentação de Restaurantes Populares no Município de Umuarama, revoga a Lei Municipal nº 3.960 de 30 de setembro de 2013 e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 51/2017 (Projeto de Lei nº 72/2017) - Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais na abertura dos shows ou eventos musicais financiados por recursos públicos, no Município de Umuarama e dá outras providências.
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 17/2017 - Institui a Semana de Proteção aos Animais no âmbito do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Vereadores Ana Novais e Junior Cerantó
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 88/2017 - Institui a Campanha "NÃO PASSE SUFOCO", visando a prevenção e conscientização em caso de engasgo de bebês no Município de Umuarama.
Do Vereadores Ana Novais
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 41/2017 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereadores Ana Novais e Junior Cerantó
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO
MOÇÃO Nº 03/2017 de Repúdio à performance "La Bête", de Wagner Schwartz, apresentada na 35ª Mostra Panoramica em Brasília, realizada no Município de Umuarama, em São Paulo.
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
 Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 6 de outubro de 2017.
 MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, para aquisição /contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa(s) para prestação de serviços para fornecimento de recargas de toners e cartuchos de tintas para uso em diversas secretarias do município de Xamburé, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 23/10/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCALIZAÇÃO: Rua São Tomé, nº 294, Quadra 24, Lote 20, Centro, CEP: 87.225-000 na Cidade de Jagurá, Estado do Paraná.
Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado, informado, indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da proposta, em endereços, dívidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, PR. 05 de outubro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO MARCIO JOSE GONZALES
 Prefeito Municipal Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 133/2017
SÚMULA: Concede aposentaria a servidor (a) Municipal.
 O Prefeito WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, do Município de Xamburé, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) BERNARDO COELHO DE ARAUJO.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida ao Sr. BERNARDO COELHO DE ARAUJO, brasileiro (a), servidor (a) público (a) municipal de Xamburé, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, portador (a) do RG nº 2.132.047, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 361.538.899-04, Aposentadoria Voluntária por Idade e Contribuição, com proventos (mensais e integrais) com paridade, com fundamento no art. 8º da EC 41/03 e nos Art. 17 da Lei Municipal 1.271/1992, e Art. 54 da Lei Municipal 1.538/2002, a partir de 09 de outubro de 2017.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de 1.640,93 (mil seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se.
 Anote-se.
 Publique-se.
 Município de Xamburé, 06 de outubro de 2017
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2017
Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2001.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 5 de outubro de 2017.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente
 Ana Novais
 1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2017
Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2010.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 5 de outubro de 2017.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente
 Ana Novais
 1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2017
O Tribunal de Cidadao Honorario de Umuarama a Abraão Souza Hachicho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Umuarama a Abraão Souza Hachicho, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 5 de outubro de 2017.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente
 Ana Novais
 1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2017
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Avenida Adauto Caldeira a atual Avenida Projetada "B" das Chácaras de Lazer e Douradina, localizada na PR-580 (1,8 Km da saída de Umuarama para a Serra dos Dourados).
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 5 de outubro de 2017.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente
 Ana Novais
 1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2017
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua Odeite Brastada da Silva (Dethina) a atual Rua Projetada "H" do Parque Residencial Belo Horizonte.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 5 de outubro de 2017.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente
 Ana Novais
 1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2017
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua Odete Brastada da Silva (Dethina) a atual Rua Projetada "H" do Parque Residencial Belo Horizonte.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 5 de outubro de 2017.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente
 Ana Novais
 1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2017
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua Nelson Rover na atual Rua Projetada "G" do Parque Residencial Belo Horizonte.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 5 de outubro de 2017.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente
 Ana Novais
 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Blyington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL: camarasxb@yahoo.com.br CEP. 87533000

PORTARIA Nº. 23/2017

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE PARANAÍVÁ COM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Primeiro- Autorizar o Senhor vereador **ELSON FERREIRA BARROS**, a se deslocar em viagem para a cidade de Paranaíva, no dia 06 de outubro do corrente ano de 2017, com a utilização do veículo de propriedade da Câmara Municipal, onde participará de reunião no gabinete do deputado Tião Medeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

ADRIANO CARDOSO DA SILVA - PRESIDENTE-
OSNIR TRENTIM - VICE PRESIDENTE-
ARTUR FERRAZ VIANA - PRIMEIRO SECRETÁRIO-
EDSON BOTELHO - SEGUNDO SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 234/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA
DO OBJETO: Locação de 1 (um) Gerador de Energia de 260 KVA, com uma chave de 700 Ampères atendendo a solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de outubro de 2018.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 49/2017.
 Alto Piquiri - PR, 06 de outubro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
 Representante Legal da Empresa
 Contratado
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 49/2017, Para Locação de 1 (um) Gerador de Energia de 260 KVA, com uma chave de 700 Ampères atendendo a solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, para Locação de 1 (um) Gerador de Energia de 260 KVA, com uma chave de 700 Ampères atendendo a solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, determinando sua publicação na imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri - PR, 06 de outubro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 096/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 666/2016, datada de 03 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:
 08 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
 001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde 214.000,00
 78 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 24.000,00
 89 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
 Fonte - 01495 - Atenção Básica em Saúde - SUS 41.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
 - Na importância de R\$414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais), proveniente do produto do Excesso Real de Incentivos Fiscais, apresentado na Fonte de Recursos 01495 - Atenção Básica em Saúde - SUS, conforme abaixo:
 Excesso de Arrecadação Descrição da Fonte/Receita Valor
 Código de Classificação R\$
 01495 (34) 17213310001 - PAB - FIXO 414.000,00
 01495 (34) 17213310001 - PAB - FIXO 414.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Uliisses Guimarães" aos 06 de outubro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 096/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 666/2016, datada de 03 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:
 08 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
 001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde 214.000,00
 78 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 24.000,00
 89 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
 Fonte - 01495 - Atenção Básica em Saúde - SUS 41.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
 - Na importância de R\$414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais), proveniente do produto do Excesso Real de Incentivos Fiscais, apresentado na Fonte de Recursos 01495 - Atenção Básica em Saúde - SUS, conforme abaixo:
 Excesso de Arrecadação Descrição da Fonte/Receita Valor
 Código de Classificação R\$
 01495 (34) 17213310001 - PAB - FIXO 414.000,00
 01495 (34) 17213310001 - PAB - FIXO 414.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Uliisses Guimarães" aos 06 de outubro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.717.644/0001-67
 E-MAIL: sindrural@canalbr.com.br
 AV. BRASIL, 1260 – FONE/FAX (44) 3656-1392 – CEP 87.580-000 ALTO PIQUIRI-PR
 Edital de Convocação
 Eleições Sindicais
 Será realizada eleição sindical, no dia 08 de novembro de 2017, das 09h00min às 17h00min na sede desta entidade, à Avenida Brasil, nº 1260, nesta cidade de Alto Piquiri-PR, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Representante junto a FAP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 10 de dezembro de 2017 à 09 de dezembro de 2020, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato rural no horário das 08h00min às 17h00min, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.
 Alto Piquiri, 07 de outubro de 2017.
 Máximo Riedi
 Presidente do Sindicato Rural de Alto Piquiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 097/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PARTE PARTICIPATIVA EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU
SEDIADAS NA MICROREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESEF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS
E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o
legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para
o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças/produtos e serviços, para a conserto do veículo VW/ SAVEREI CIVIL ROBUST 1.6, Ano/Modelo 2016/2017, placas BAS-5816, da Aceef – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/10/2017 – HORÁRIO: DAS 13:30 AS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 28/10/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 05 DE OUTUBRO DE 2017
VICENTE FERNANDES RESENDE
 Diretor Presidente
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 – PMU
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da
Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada
de Preços, para a contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de 11.205,82 m² de
revestimento em CBU, na Av. Rio Grande do Norte (Trecho entre a Rua Xambô e Praça Princesa Isabel), Rua
Camboni (Trecho entre a Av. Rotary e Rua 9 de Julho), Rua 9 de Julho (Trecho entre a Rua Camboni e a Rua
Ourinhos) e Rua Ourinhos (Trecho entre a Rua 9 de Julho e Av. Rotary), deste Município, com recursos provenientes do
contrato nº 103711-12, celebrado com o Ministério das Cidades/Caixa – SICONV nº 83066016 – Programa
MICROPLANEJAMENTO URBANO, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas,
condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DE ENVELOPES PREGOINHA: às 09:00 (nove horas) do dia 30 de outubro de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama
EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações,
ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco,
3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, ou pelo
telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-
feira, ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
PAÇO MUNICIPAL, em 5 de outubro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa, que de
acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA
PRESENCIAL, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de rodada, retirada e transporte dos resíduos, de
cantenores, praças e demais logradouros públicos e limpeza em geral como: varrição e capina das sarjetas, meio
fita, retirada da grama, folhas, terra, galhos e demais resíduos, com destinação ao local apropriado, indicado pelo
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/10/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 AS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 28/10/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº
123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações,
ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco,
3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA
RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL
127 e 129.
UMUARAMA, 05 DE OUTUBRO DE 2017.
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 208/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando
as disposições da Lei Municipal nº 1.173 de 30 de dezembro de 2016.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Umuarama, em 28 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.257.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais), conforme indicado no Anexo II.
 II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, da Fonte 342 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e da Fonte 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 5 de outubro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 208 DE 05/10/2017
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS (CAIXA)
ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.000 - COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL

DESPESA	FONTE	VALOR	NATUREZA	DA
10.121.0002.2.158	303	3.190.11.00.00	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 40.000,00		
10.122.0002.2.159	303	3.190.13.00.00	O B R I G A Ç O E S	E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 500.000,00		
10.122.0002.2.159	303	3.390.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	DE
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 5.000,00		
10.122.0002.2.159	303	3.390.33.00.00	MATERIAL	DE
CONSUMO 303	303	R\$ 15.000,00		
10.122.0002.2.159	303	3.390.33.00.00	PASSAGENS	E
VANTAGENS FIXAS COM LOCOMOÇÃO	303	R\$ 2.000,00		
10.122.0028.2.043	303	3.390.33.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
Auxílios e Auditoria	303	R\$ 850.000,00		
10.301.0024.2.145	303	3.191.13.00.00	O B R I G A Ç O E S	E
PATRONAIS 495	303	R\$ 45.000,00		
10.301.0028.2.145	303	3.390.33.00.00	PASSAGENS	E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	R\$ 2.000,00		
10.301.0024.2.145	303	3.390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	R\$ 2.000,00		
10.301.0026.2.015	303	3.390.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$
10.301.0026.2.015	001	R\$ 45.000,00		
10.301.0026.2.146	303	3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$
10.301.0026.2.146	303	R\$ 52.000,00		
10.301.0026.2.146	303	3.190.13.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$
10.301.0026.2.146	001	R\$ 60.000,00		
10.301.0026.2.096	303	3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
10.301.0026.2.096	303	R\$ 2.000,00		
10.301.0026.2.096	303	3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
10.301.0026.2.096	303	R\$ 6.000,00		
10.302.0025.2.096	303	3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
10.302.0025.2.096	303	R\$ 140.000,00		
10.302.0025.2.096	303	3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
10.302.0025.2.096	303	R\$ 200.000,00		
10.304.0027.2.098	497	3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
10.304.0027.2.098	497	R\$ 20.000,00		
10.305.0027.2.196	496	3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
10.305.0027.2.196	496	R\$ 2.000,00		
10.301.0024.2.145	303	3.190.13.00.00	O B R I G A Ç O E S	E
PATRONAIS 495	303	R\$ 45.000,00		
10.302.0025.2.195	303	3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
10.302.0025.2.195	303	R\$ 260.000,00		
TOTAL GERAL		R\$ 1.231.000,00		
TOTAL GERAL		R\$ 1.231.000,00		

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2016
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO	Nº Fonte	Valor	PASSIVO FINANCEIRO
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL APS-E		269.754,92	5.930,00
624.724,32			342
Valor Utilizado pelo Decreto nº 160/2017	342	250.000,00	
Valor Utilizado pelo Decreto nº 206/2017	342	4.000,00	
Saldo atual	342	270.724,32	
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO	Nº Fonte	Valor	
Vigilância em Saúde	328.846,31	38.629,02	497
290.217,29			22.000,00
Valor Utilizado pelo Decreto nº 206/2017	497		
Saldo atual	497	268.217,29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 207/2017
Constitui a Comissão de Acompanhamento de Contratualização do Sistema Único de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 197 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de setembro de 1.990, no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1.995, e na Lei Municipal nº 2.093, de 18 de dezembro de 1.997;
D E C R E T A :
Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento de Contratualização do Sistema Único de Saúde, a ser composta pelos seguintes membros:
 Amilton Froehner Júnior, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde;
 Renata Figueiredo Campagnolo Oliveira, ocupante do cargo de Diretora de Saúde;
 André Gonçalves Ferreira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
 Jader Caldas Ferraz, ocupante do cargo de Chefe de Divisão;
 Camila Bertolin de Oliveira, ocupante do cargo de Assessora Especial;
 Arlene Vilça, ocupante da função pública de Médico;
 Anderson Luis Gandini, ocupante do cargo de Enfermeiro;
 Andressa Paola de Oliveira Queiroz Martins, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 180, de 1º de agosto de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 208/2017
Constitui a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 029/2017 - DAF, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde,
D E C R E T A :
Art. 1º Constituir a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica de Umuarama, Estado do Paraná, a ser composta pelos seguintes membros:
 Antônio Cláudio Monteiro Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde;
 Renata Figueiredo Campagnolo Oliveira, ocupante do cargo de Diretora de Saúde;
 André Gonçalves Ferreira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
 Jader Caldas Ferraz, ocupante do cargo de Chefe de Divisão;
 Camila Bertolin de Oliveira, ocupante do cargo de Assessora Especial;
 Arlene Vilça, ocupante da função pública de Médico;
 Anderson Luis Gandini, ocupante do cargo de Enfermeiro;
 Andressa Paola de Oliveira Queiroz Martins, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 180, de 1º de agosto de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 208/2017
Constitui a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 029/2017 - DAF, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde,
D E C R E T A :
Art. 1º Constituir a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica de Umuarama, Estado do Paraná, a ser composta pelos seguintes membros:
 Antônio Cláudio Monteiro Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde;
 Renata Figueiredo Campagnolo Oliveira, ocupante do cargo de Diretora de Saúde;
 André Gonçalves Ferreira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
 Jader Caldas Ferraz, ocupante do cargo de Chefe de Divisão;
 Camila Bertolin de Oliveira, ocupante do cargo de Assessora Especial;
 Arlene Vilça, ocupante da função pública de Médico;
 Anderson Luis Gandini, ocupante do cargo de Enfermeiro;
 Andressa Paola de Oliveira Queiroz Martins, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 180, de 1º de agosto de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 209/2017
Prorroga prazo do Decreto nº 11, de 23 de janeiro de 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica prorrogado até 13 de maio de 2018, o prazo para execução e conclusão das obras de infraestrutura do Logradouro denominado PAVSAZE - BLENZA CONDOMÍNIO, constante no Decreto nº 11, de 23 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos desde 13 de maio de 2017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 210/2017
Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDOA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 9º, da Lei Municipal nº 2.009, de 14 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO as indicações do Poder Executivo Municipal, bem como a eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 21 de setembro de 2017,
D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDOA, no período de 2017/2019, as pessoas abaixo indicadas:
 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
 Titular: Paulo Leon Baraniuk
 Suplente: Romulo Jonas Rauen
 Secretária Municipal de Educação
 Titular: Fátima Regina dos Santos
 Suplente: Michele Eilsangela Ehrlich Tanaka
 Titular: Janaina Machado Ferracini
 Suplente: Tatiana Cecília Biaca
 Titular: Jefferson Gabriel Alves Ferreira
 Suplente: Anderson Alonso
 Secretária Municipal de Administração
 Titular: Ana Lucia Lepore
 Suplente: Maria Aparecida Pereira da Silva
 Secretária Municipal de Saúde
 Titular: Dina Ribeiro Parmegiani
 Suplente: Benedita Aparecida de Siqueira Fazoli
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Titular: Graziella Gomes de Freitas
 Suplente: Aline Moreno de Camargo
 Titular: Bruna Daiane de Lima
 Suplente: Nilson Henrique da Silva Drohson
 Titular: Adnetha Vieira dos Prazeres Santana
 Suplente: Sandra de Sousa Oliveira Prates
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Titular: Marcia Alves dos Santos da Silva
 Suplente: Camila Giesle Piccolo
 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
 Representantes de entidades que trabalham com criança e/ou adolescente:
 Titular: Robertene de Souza Silva
 Suplente: Reselene de Souza
 Titular: Alba Valéria de Paula
 Suplente: Shirley Soares Pirola Venturini
 Titular: Anne Crisliny Lopes Araújo de Lima
 Suplente: Francielle Emiliano Schorro de Oliveira Nelli Palma
 Titular: Max Emerson Rickli
 Suplente: Sílvia Ribeiro Martins
 Representante de movimentos e/ou entidades comunitárias
 Titular: Francisco Elias Silveira
 Suplente: Joel Lacerda Silva
 Titular: Francisco Arnaldo Fernandes
 Suplente: Jônia Piveta
 Representante de entidades religiosas
 Titular: Olinda de Jesus Baradas
 Suplente: Brunna Fregonezi Simões
 Titular: Benedito Matheus da Silva
 Suplente: Anair Bucholz da Silva
 Representante dentro as categorias profissionais afetadas a área da criança e do adolescente
 Titular: Ana Flávia de Paula Lima Teixeira
 Suplente: Juliana Dias Silva Nogueira da Cruz
 Titular: Saire Martino de Brito
 Suplente: Rossmir dos Passos
Art. 2º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDOA, sem ônus ao Município.
Art. 3º Revogam-se:
 – o Decreto nº 188, de 27 de julho de 2015;
 – o Decreto nº 114, de 29 de abril de 2016.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 211/2017
Designa os membros do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama – COMTRAM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO em seu artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005,
D E C R E T A :
Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama – COMTRAM, com as atribuições estabelecidas pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005, os seguintes membros:
 – Representantes indicados pelo Rotary Clube:
 Titular: Rosa Akemi Massuca Dias
 Suplente: Wilson Rodrigues Moreira Junior.
 – Representantes indicados pelo Lions Clube:
 Titular: Wanderlei Bellini
 Suplente: Wesley Barboza.
 – Representantes indicados pela Câmara Municipal de Vereadores:
 Titular: Leandro Marques Siqueira
 Suplente: Wagner Luiz Ferrarri
 – Representantes indicados pela Fundação Municipal das Associações de Moradores – CAMUR:
 Titular: Genésio Lourenço da Silva
 Suplente: Rogério Antônio Gonçalves.
 – Representantes indicados pela Polícia Militar do Paraná:
 Titular: Elvethon Watrick da Rocha.
 Suplente: William Ferrari dos Santos.
 – Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: Flávio Silva Posseti;
 Suplente: Carlos Roberto da Silva.
 – Representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
 Titular: Robertev Ferreira de Almeida;
 Suplente: Danilo Magalhães Valero.
 – Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
 Titular: Paulo Leon Baraniuk;
 Suplente: Andressa Morandi de Carvalho.
 – Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: Maria Cláudia Zanferrari;
 Suplente: Raquel Watanabe.
 – Representantes indicados pela Universidade Paranaense – UNIPAR:
 Titular: Namir José Dombek Zandoná;
 Suplente: Eduardo Lemos Martins.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 212/2017
Constitui a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 20, da Lei Municipal nº 4.209, de 27 de julho de 2017, a ser composta pelos seguintes membros:
D E C R E T A :
Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, destinada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação da Lei Municipal nº 4.209, de 27 de julho de 2017, a ser composta pelos seguintes membros:
 – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama:
 Titular: Otávio Luiz Santos.
 Suplente: Irenê Dias Cardoso.
 – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
 Titular: Fábio Ferreira Bueno.
 Suplente: Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro.
 – Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Delegacia de Umuarama:
 Titular: Valdir Meretka;
 Suplente: Wilson José Lopes dos Santos.
 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
 Titular: Douglas Antônio Bacardi.
 Suplente: Rômulo Jonas Rauen.
 – Secretaria Municipal de Fazenda:
 Titular: Everardo Marcos Navarro;
 Suplente: Gislaine Alves Vieira.
 – Secretaria Municipal de Administração:
 Titular: André Luiz Lepore;
 Suplente: Marcos André Herrera Piastré.
 – Conselho de Desenvolvimento de Umuarama:
 Titular: Milton Galari;
 Suplente: João Ribeiro Semensato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 213/2017
Constitui a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 20, da Lei Municipal nº 4.209, de 27 de julho de 2017, a ser composta pelos seguintes membros:
D E C R E T A :
Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, destinada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação da Lei Municipal nº 4.209, de 27 de julho de 2017, a ser composta pelos seguintes membros:
 – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama:
 Titular: Otávio Luiz Santos.
 Suplente: Irenê Dias Cardoso.
 – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
 Titular: Fábio Ferreira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JULIANA ANGELINA LAVAGNINI, portadora do RG n.º 9.280.737-1-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 051.277.669-57, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9746/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 523 (quinhentos e vinte e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.738/2017

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JULIANA ANGELINA LAVAGNINI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JULIANA ANGELINA LAVAGNINI, portadora do RG n.º 9.280.737-1-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 051.277.669-57, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9746/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1973 (um mil novecentos e setenta e três) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.739/2017

Nomeia ADSON KIE ZAGO DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia ADSON KIE ZAGO DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.001.672-9-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 087.904.949-97, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.740/2017

Concede licença Saúde ao servidor ROQUE CARNEIRO BARRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ROQUE CARNEIRO BARRETO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 68901642-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 021.091.969-80, nomeado em 03 de novembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença Saúde a partir de 24 de setembro de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo n.º 123/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.741/2017

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ROSEMAR APARECIDA SALTON ALCAIDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ROSEMAR APARECIDA SALTON ALCAIDE, portadora do RG n.º 5.035.328-1-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 019.572.029-63, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9576/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.496 (três mil quatrocentos e noventa e seis) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.742/2017

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora PAULA AMADOR DA SILVA GONZALEZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora PAULA AMADOR DA SILVA GONZALEZ, portadora do RG n.º 9.153.474-6-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 054.717.579-55, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9854/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.641 (um mil seiscentos e quarenta e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.743/2017

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora PAULA AMADOR DA SILVA GONZALEZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora PAULA AMADOR DA SILVA GONZALEZ, portadora do RG n.º 9.153.474-6-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 054.717.579-55, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9854/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.540 (dois mil quinhentos e quarenta) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.744/2017

Concede promoção por conhecimento à servidora JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por conhecimento JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.285.540-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 047.909.069-65, nomeada em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7.º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8.º da Lei Complementar n.º 188/2007, nos termos do Processo n.º 10880/2017, a contar de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.745/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal DERCIO LOPES FERRARI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal DERCIO LOPES FERRARI, matrícula n.º 865681, portador da cédula de identidade RG nº 2.139.133 SSP/PR e inscrito no CPF nº 402.623.839-34, ocupante da função de emprego público de Servente Geral, admitido em 04.04.2005 pelo regime C.L.T.,

lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2017 passando da referência 09 para referência 10, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.746/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal EDILENE DAS GRAÇAS JACINTHO DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal EDILENE DAS GRAÇAS JACINTHO DOS SANTOS, matrícula n.º 867031, portadora da cédula de identidade RG nº 6.740.584-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.540.649-75, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2017 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.747/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELE MARTA RODRIGUES DA CRUZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELE MARTA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n.º 715011, portadora da cédula de identidade RG nº 6.868.983-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 058.073.819-12, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2017 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.748/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ CARLOS MOLINA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ CARLOS MOLINA, matrícula n.º 866901, portador da cédula de identidade RG nº 3.287.896-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.723.239-04, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2013 a 03 de abril de 2015 passando da referência 06 para referência 07, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.749/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LIONEIDE VENCIGUERRA DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ CARLOS MOLINA, matrícula n.º 866901, portador da cédula de identidade RG nº 3.287.896-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.723.239-04, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2013 a 03 de abril de 2015 passando da referência 06 para referência 07, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.749/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LIONEIDE VENCIGUERRA DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LIONEIDE VENCIGUERRA DA SILVA, matrícula n.º 866061, portadora da cédula de identidade RG nº 6.284.797-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 883.970.849-91, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2017 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.750/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIANO COAGLIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIANO COAGLIO, matrícula n.º 866491, portador da cédula de identidade RG nº 5.779.416-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 803.946.639-34, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2017, passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO L

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.752/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARGARETH ABREU DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARGARETH ABREU DE ALMEIDA, matrícula nº 865921, portadora da cédula de identidade RG nº 5.839.040-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 783.344.629-72, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2017 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.753/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA FRANCISCHETTI GODOI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA FRANCISCHETTI GODOI, matrícula nº 865331, portadora da cédula de identidade RG nº 5.986.378-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 752.963.659-68, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2017 passando da referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.754/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARICÉLIA SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARICÉLIA SANTANA, matrícula nº 866731, portadora da cédula de identidade RG nº 5.945.391-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 023.887.029-41, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2017 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.755/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal SÉRGIO TIMÓTEO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal SÉRGIO TIMÓTEO DOS SANTOS, matrícula nº 865501, portador da cédula de identidade RG nº 5.336.064-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 883.987.309-00, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2017 passando da referência 12 para referência 13, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.756/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal SILVIO CESAR DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal SILVIO CESAR DE SOUZA, matrícula nº 866571, portador da cédula de identidade RG nº 4.625.279-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 015.973.529-77, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2017 passando da referência 11 para referência 12, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.757/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUELI LIMA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 865841, portadora da cédula de identidade RG nº 24.108.892-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 150.971.848-66, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2017 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.758/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CÉLIA REGINA NOGUEIRA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CÉLIA REGINA NOGUEIRA SANTOS, matrícula nº 906971, portadora da cédula de identidade RG nº 5.179.659-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº 769.421.719-72, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário, admitida em 02.04.2007 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de abril de 2015 a 01 de abril de 2017 passando da referência 09 para referência 12, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.769/2017

Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Eduardo Pereira Da Silva	8.369.402-5	SSP-PR	Fazenda	2015/2016	18.09.17 a 17.10.17
2	Josilene De Almeida Castro	7.558.325-7	SSP-PR	Fazenda	2015/2016	18.09.17 a 17.10.17
3	Karine Juliane Giroto Dos Santos	9.154.965-4	SSP-PR	Fazenda	2015/2016	18.09.17 a 17.10.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.769/2017

Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Camilla Silveira Candi Mussinato	9.934.051-7	SSP-PR	Saúde	2016/2017	05.10.17 a 03.11.17
2	Dulce Pereira Dos Santos Zacari	4.421.055-0	SSP-PR	Saúde	2016/2017	16.10.17 a 14.11.17
3	Dulceleene Viscardi	5.165.365-2	SSP-PR	Saúde	2016/2017	02.10.17 a 31.10.17
4	Fidelcio Gonçalves	460.305	SSP-PR	Saúde	2016/2017	16.10.17 a 14.11.17
5	Jose Dirceu Giansante	1.208.757	SSP-PR	Saúde	2015/2016	23.10.17 a 21.11.17
6	Leonildo Birello Perim	1.197.172-5	SSP-PR	Saúde	2016/2017	05.10.17 a 03.11.17
7	Liane Regina Paixão Dos Santos	7.277.693-3	SSP-PR	Saúde	2016/2017	16.10.17 a 14.11.17
8	Leimene Luiz Zaghi	1.892.350	SSP-PR	Saúde	2016/2017	05.10.17 a 03.11.17
9	Luiz Aparecido Borella	2.242.750	SSP-PR	Saúde	2016/2017	02.10.17 a 21.10.17
10	Luizia Machado Oliveira	3.369.489-0	SSP-PR	Saúde	2016/2017	05.10.17 a 03.11.17
11	Maria Aparecida Lopes Da Silva	4.899.174-2	SSP-PR	Saúde	2016/2017	02.10.17 a 31.10.17
12	Maria Helena Sauer	20.985.774	SSP-PR	Saúde	2016/2017	17.10.17 a 26.10.17
13	Maria Isabel Floriano	8.290.539-1	SSP-PR	Saúde	2016/2017	02.10.17 a 21.10.17
14	Maria Salete Gomes Resende	5.139.064-4	SSP-PR	Saúde	2016/2017	16.10.17 a 14.11.17
15	Nelza Maria Fernandes Da Silva	4.891.828-0	SSP-PR	Saúde	2016/2017	18.10.17 a 14.11.17
16	Salette Fonseca	7.647.409-5	SSP-PR	Saúde	2016/2017	02.10.17 a 31.10.17
17	Sueli Aparecida Vieira Amaral	6.249.708-4	SSP-PR	Saúde	2016/2017	26.10.17 a 24.11.17
18	Vanderleia Lopes Da Cruz Silva	14.289.285-0	SSP-PR	Saúde	2016/2017	16.10.17 a 30.10.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.770/2017

Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:

ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriano Luis Pereira	12.522.291-9	SSP-PR	Saúde	2016/2017	05.10.17 a 03.11.17
2	Alex Fernandes Da Silva	10.204.556-4	SSP-PR	Saúde	2016/2017	16.10.17 a 14.11.17
3	Andressa Miranda De Souza	10.476.976-5	SSP-PR	Saúde	2016/2017	02.10.17 a 31.10.17
4	Ana Cristina De Almeida	8.615.172-6	SSP-PR	Saúde	2015/2016	11.10.17 a 20.10.17
5	Carlos Roberto Da Silva	4.280.037-6	SSP-PR	Saúde	2016/2017	09.10.17 a 07.11.17
6	Juliana Nunes Fernandes	9.934.336-4	SSP-PR	Saúde	2016/2017	18.10.17 a 01.11.17
7	Karina Lucia Da Silva	8.675.741-9	SSP-PR	Saúde	2016/2017	05.10.17 a 03.11.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.771/2017

Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:

ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
1	Antonio Carlos Alves Da Silva	6.763.186-1	SSP-PR	Defesa Social	2016/2017	01.10.17 a 30.10.17	
2	Eduardo Ferraz Pires	4.230.951-9	SESP-PR	Serviços Públicos	2016/2017	2016/2017 02.10.17 a 31.10.17	
3	Jose Carlos De Campos	30.025.833-1	SSP-PR	Saúde	2016/2017	01.10.17 a 30.10.17	
4	Jose Donizete De Oliveira	4.928.825-5	SSP-PR	Defesa Social	2016/2017	01.10.17 a 30.10.17	
5	Jose Leonel Medina	1.580.901	SSP-PR	Serviços Públicos	2016/2017	2016/2017 09.10.17 a 07.11.17	
6	Jose Luiz Teixeira	6.052.778-4	SSP-PR	Obras	Servente Geral	2016/2017	02.10.17 a 31.10.17
7	Leonide Venciguera Da Silva	6.284.797-2	SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	16.10.17 a 25.10.17
8	Manoel Messias Da Silva Lima	19.332.198	SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2016/2017	01.10.17 a 30.10.17
9	Marcos Roberto Oliveira Godoi	7.358.618-6	SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2016/2017	2016/2017 02.10.17 a 31.10.17
10	Nelson Francisco Da Silva	1.335.876-7	SSP-PR	Serviços Públicos	Serviço Público	2016/2017	01.10.17 a 31.10.17
11	Nelice Maria Da Silva	308.929-7	SSP-PR	Administração	Auxiliar Administrativo	2016/2017	02.10.17 a 31.10.17
12	Oswaldo Frates	926.238	SSP-PR	Fazenda	Fiscal de ICM	2016/2017	02.10.17 a 31.10.17
13	Salvador Góes De Almeida	7.365.168-0	SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2016/2017	01.10.17 a 30.10.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.759/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PATRÍCIA BONIFÁCIO FRANCHINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREÇÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de instalação inclusa) para toda frota de veículos, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital e anexos.
 FORNECEDOR: GRANUCCI & SPOLADOR LDA
 CNPJ: 81.068.894/0001-18

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	TOTAL
01	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR VW ÔNIBUS GRAN MINI	RS 133,08	RS 266,16
02	4	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR FIAT DUCATO MULTI JET	RS 187,14	RS 748,56
03	4	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER L3H2	RS 187,14	RS 748,56
04	4	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR RENAULT MARTHET ALTECHAMB	RS 187,14	RS 748,56
05	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER ALT	RS 176,06	RS 352,12
06	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2429	RS 107,85	RS 215,70
07	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2423	RS 106,40	RS 212,80
08	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1519	RS 106,98	RS 213,96
09	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1618	RS 160,62	RS 321,24
10	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR MB ATRON 2729	RS 132,34	RS 264,68
11	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1618	RS 168,78	RS 337,56
12	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR MB LS 1113	RS 77,54	RS 155,08
13	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR MB LK 1113	RS 77,54	RS 155,08
14	3	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR AGRALE 14000	RS 430,25	RS 1.290,75
15	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER ALT	RS 176,06	RS 352,12
16	3	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR IVECO CITY CLASS	RS 184,81	RS 554,43
17	3	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR VOLARE V8L/MARCO POLO	RS 75,50	RS 226,50
18	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR VOLVO B 10M	RS 218,91	RS 437,82
		TOTAL		RS 7.400,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	TOTAL
01	2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2429	RS 72,68	RS 145,36
02	2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2423	RS 71,52	RS 143,04
03	2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DE 1º LINHA ÔNIBUS MB 1519 R ORE ANO 2015	RS 71,02	RS 142,03
04	2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MICRO ÔNIBUS AGRALE	RS 161,13	RS 322,26
05	2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MB ATRON 2729 (8X4) ANO 2014	RS 89,91	RS 179,82
06	2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MB NEW HOLLAND	RS 102,12	RS 204,24
07	3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PATROLA CAT 120 K	RS 275,26	RS 825,78
08	3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E	RS 437,26	RS 1.311,78
09	4	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	RS 275,26	RS 1.101,04
		TOTAL		RS 4.900,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	TOTAL
01	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR VW ÔNIBUS GRAN MINI	RS 113,09	RS 226,18
02	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR FIAT DUCATO MULTI JET	RS 139,38	RS 418,14
03	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER L3H2	RS 143,21	RS 429,63
04	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR RENAULT MARTHET ALTECHAMB	RS 143,21	RS 429,63
05	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2429	RS 142,91	RS 285,82
06	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2423	RS 142,91	RS 285,82
07	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1519	RS 180,70	RS 361,40
08	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1618	RS 183,36	RS 366,72
09	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR MB ATRON 2729	RS 102,12	RS 204,24
10	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1618	RS 147,77	RS 295,54
11	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR MB LK 1113	RS 147,77	RS 295,54
12	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR MB LS 1113	RS 147,77	RS 295,54
13	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR MB LK 1113	RS 147,77	RS 295,54
14	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR AGRALE 14000	RS 638,95	RS 1.277,90
15	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR GMC 12170	RS 72,64	RS 145,28
16	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR IVECO CITY CLASS	RS 124,09	RS 248,18
17	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR VOLARE V8L/MARCO POLO	RS 75,50	RS 151,00
18	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTOR VOLVO B 10M	RS 218,91	RS 437,82
19	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTONIVELADORA 140 S HUBER-WARCO	RS 19,20	RS 38,40
20	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA V88 VALMET	RS 27,75	RS 166,50
21	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA TL 3030 FORD	RS 46,35	RS 278,10
22	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA TL W200 CASE	RS 27,75	RS 166,50
23	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MF 292 MASSEY	RS 45,77	RS 274,62
24	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA RETROSCAVADEIRA 416E CATERPILLAR	RS 435,52	RS 2.613,12
25	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	RS 200,48	RS 1.202,88
26	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA 5705 E JOHN DEERE	RS 104,23	RS 625,38
27	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA 6610J JOHN DEERE	RS 104,23	RS 625,38
28	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA DL200 DOOSON	RS 176,57	RS 1.059,42
29	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º LINHA W130 NEW HOLLAND	RS 153,09	RS 918,54
		TOTAL		RS 13.200,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	TOTAL
01	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR VW ÔNIBUS GRAN MINI	RS 72,52	RS 145,04
02	4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR FIAT DUCATO MULTI JET	RS 108,81	RS 435,24
03	4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER L3H2	RS 72,14	RS 288,56
04	4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR RENAULT MARTHET ALTECHAMB	RS 72,14	RS 288,56
05	4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER ALT	RS 72,14	RS 288,56
06	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2429	RS 134,82	RS 269,64
07	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2423	RS 134,82	RS 269,64
08	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1519	RS 165,27	RS 330,54
09	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1618	RS 170,30	RS 340,60
10	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR MB ATRON 2729	RS 82,20	RS 164,40
11	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1618	RS 45,53	RS 91,06
12	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR MB LS 1113	RS 45,53	RS 91,06
13	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR MB LK 1113	RS 45,53	RS 91,06
14	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR AGRALE 14000	RS 126,84	RS 253,68
15	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR GMC 12170	RS 72,14	RS 144,28
16	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR IVECO CITY CLASS	RS 188,34	RS 376,68
17	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR VOLARE V8L/MARCO POLO	RS 72,14	RS 144,28
18	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR VOLVO B 10M	RS 108,81	RS 217,62
19	2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTONIVELADORA 140 S HUBER-WARCO	RS 45,53	RS 91,06
20	2	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1º LINHA V88 VALMET	RS 45,53	RS 91,06
21	2	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1º LINHA TL 3030 FORD	RS 73,03	RS 146,06
22	2	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1º LINHA TL W200 CASE	RS 27,66	RS 55,32
23	2	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1º LINHA MF 292 MASSEY	RS 45,53	RS 91,06
24	2	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1º LINHA RETROSCAVADEIRA 416E CATERPILLAR	RS 437,00	RS 874,00
25	6	FILTRO OLEO HIDRAULICO 1º LINHA MOTONIVELADORA 140 S HUBER-WARCO	RS 45,83	RS 274,98
26	6	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1º LINHA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	RS 135,12	RS 810,72
27	2	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1º LINHA 5705 E JOHN DEERE	RS 99,34	RS 198,68
28	2	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1º LINHA 6610J JOHN DEERE	RS 99,34	RS 198,68
29	2	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1º LINHA DL200 DOOSON	RS 265,77	RS 531,54
30	2	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1º LINHA W130 NEW HOLLAND	RS 126,25	RS 252,50
31	20	ÓLEO HIDRAULICO SAE AW 68 EXTREMA PRESSÃO DEXON II (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	RS 214,95	RS 4.299,00
32	40	ÓLEO HIDRAULICO SAE W 80 (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	RS 250,43	RS 5.008,60
33	40	ÓLEO HIDRAULICO W 80(EMBALAGEM 4.0 LITROS)	RS 57,66	RS 2.306,40
		TOTAL		RS 23.200,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	TOTAL
01	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR VW ÔNIBUS GRAN MINI	RS 54,24	RS 108,48
02	4	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR FIAT DUCATO MULTI JET	RS 134,08	RS 536,32
03	4	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER	RS 133,50	RS 534,00
04	4	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR RENAULT MARTHET ALTECHAMB	RS 133,50	RS 534,00
05	4	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER ALT	RS 133,50	RS 534,00
06	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2429	RS 54,28	RS 108,56
07	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2423	RS 54,28	RS 108,56
08	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1519	RS 46,36	RS 92,72
09	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1618	RS 301,03	RS 602,06
10	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR MB ATRON 2729	RS 46,85	RS 93,70
11	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1618	RS 19,07	RS 38,14
12	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR MB LS 1113	RS 19,07	RS 38,14
13	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR MB LK 1113	RS 19,07	RS 38,14
14	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR AGRALE 14000	RS 435,11	RS 870,22
15	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR GMC 12170	RS 196,29	RS 392,58
16	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR IVECO CITY CLASS	RS 423,97	RS 847,94
17	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR VOLARE V8L/MARCO POLO	RS 90,37	RS 180,74
18	2	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR VOLVO B 10M	RS 46,06	RS 92,12
		TOTAL		RS 5.750,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	TOTAL
01	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR VW ÔNIBUS GRAN MINI	RS 133,44	RS 266,88
02	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR FIAT DUCATO MULTI JET	RS 177,97	RS 355,94
03	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER L3H2	RS 141,74	RS 283,48
04	4	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR RENAULT MARTHET ALTECHAMB	RS 141,74	RS 566,96
05	4	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER ALT	RS 141,74	RS 566,96
06	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2429	RS 90,59	RS 181,18
07	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2423	RS 90,59	RS 181,18
08	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1519	RS 80,66	RS 161,32
09	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1618	RS 89,13	RS 178,26
10	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR MB ATRON 2729	RS 55,23	RS 110,46
11	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR MB ÔNIBUS OF 1618	RS 252,05	RS 504,10
12	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR MB LK 1113	RS 107,40	RS 214,80
13	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR MB LS 1113	RS 107,40	RS 214,80
14	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR AGRALE 14000	RS 119,82	RS 239,64
15	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR IVECO CITY CLASS	RS 331,98	RS 663,96
16	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR VOLARE V8L/MARCO POLO	RS 105,20	RS 210,40
17	2	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR VOLVO B 10M	RS 133,50	RS 267,00
18	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTONIVELADORA 140 S HUBER-WARCO	RS 90,59	RS 543,54
19	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA V88 VALMET	RS 67,22	RS 403,32
20	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA TL 3030 FORD	RS 195,79	RS 1.174,74
21	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA TL W200 CASE	RS 116,89	RS 701,34
22	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MF 292 MASSEY	RS 45,86	RS 275,16
23	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA RETROSCAVADEIRA 416E CATERPILLAR	RS 431,34	RS 2.588,04
24	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	RS 247,82	RS 1.486,92
25	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA 5705 E JOHN DEERE	RS 159,27	RS 955,62
26	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA 6610J JOHN DEERE	RS 159,27	RS 955,62
27	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA DL200 DOOSON	RS 177,09	RS 1.062,54
28	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA W130 NEW HOLLAND	RS 90,89	RS 545,34
		TOTAL		RS 16.500,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	TOTAL
01	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA MOTONIVELADORA 140 S HUBER-WARCO	RS 221,21	RS 1.327,26
02	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA V88 VALMET	RS 133,36	RS 800,16
03	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA TL 3030 FORD	RS 90,86	RS 545,16
04	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA TL W200 CASE	RS 221,58	RS 1.329,48
05	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA MF 292 MASSEY	RS 221,58	RS 1.329,48
06	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA RETROSCAVADEIRA 416E CATERPILLAR	RS 398,03	RS 2.388,18
07	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	RS 661,23	RS 3.967,38
08	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA 5705 E JOHN DEERE	RS 221,87	RS 1.331,22
09	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA 6610J JOHN DEERE	RS 397,73	RS 2.386,38
10	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA DL200 DOOSON	RS 573,01	RS 3.438,06
11	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA W130 NEW HOLLAND	RS 310,39	RS 1.862,34
12	20	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10 W 30 (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	RS 309,51	RS 6.190,20
13	20	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE CT 30 (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	RS 354,07	RS 7.081,40
14	20	ÓLEO DE TRANSMISSÃO JDM200C	RS 486,54	RS 9.730,80
15	10	ÓLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF (EMBALAGEM DE 10 LITRO)	RS 20,51	RS 205,10
16	40	ÓLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	RS 291,93	RS 11.677,20
		TOTAL		RS 56.000,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	TOTAL
------	-----	----------------------	--------------------	-------